



**FACULDADE VIASAPIENS – FVS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

JARDEL AMARANTE DE PAULA

**SEGURANÇA PÚBLICA: E OS DESAFIOS JURÍDICO E PSICOLÓGICO DO
TRABALHO POLÍCIAL NO BRASIL**

Orientador: Prof. Me. Francisco Danilo de Souza Gomes

TIANGUÁ – CE
2025

JARDEL AMARANTE DE PAULA

SEGURANÇA PÚBLICA: E OS DESAFIOS JURÍDICOS E PSICOLÓGICOS DO
TRABALHO POLÍCIAL NO BRASIL.

Monografia apresentada a Faculdade
ViaSapiens – FVS como requisito parcial para
a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Professor Me. Francisco Danilo de
Souza Gomes.

Orientador metodológico: Professor Me.
Francisco Danilo de Souza Gomes.

TIANGUÁ – CE

2025

JARDEL AMARANTE DE PAULA

SEGURANÇA PÚBLICA: E OS DESAFIOS, JURÍDICOS E PISICOLÓGICOS DO
TRABALHO POLÍCIAL NO BRASIL.

Monografia apresentada a Faculdade
ViaSapeins como requisito parcial para a
obtenção do título de Direito

Orientador: Professor Me. Francisco Danilo de
Souza Gomes.

Orientador metodológico: Professor Me.
Francisco Danilo de Souza Gomes

Apresentada em:
10 de junho de 2025.

Banca examinadora:

Prof. Francisco Danilo de Souza Gomes - Orientador
Faculdade ViaSapiens – FVS

Prof. Mestre Rodrigo Ramos freire Castro - 1º Examinador
Faculdade ViaSapiens – FVS

Profª Esp. Emanuela Brito de Oliveira - 2º Examinador
Faculdade ViaSapiens – FVS

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, quero expressar minha profunda gratidão a Deus, que é um Deus de milagres, nosso Pai Todo-Poderoso. Foi pela fé que sempre busquei que Ele me abençoou ao longo de toda a minha trajetória, iluminando meu caminho e fortalecendo minha determinação.

Agradeço especialmente à minha esposa, Fernanda Fernandes e minha mãe, Elizabete Amarante, que sempre esteve ao meu lado, me apoiando e ajudando em tudo que estava ao alcance delas. Suas presenças constantes e seu amor incondicional foram fundamentais para que eu pudesse seguir em frente.

Sou muito grato também pela as minhas filhas Lavínia Fernandes e Maria Eliza Fernandes e meu pai, João Batista, que contribuiu significativamente para todas as minhas conquistas. Sua orientação, apoio e sabedoria foram cruciais para meu desenvolvimento pessoal e acadêmico.

Também quero agradecer todos os professores, principalmente ao meu orientador professor Francisco Danilo de Sousa Gomes e funcionários da instituição, Faculdade via sapiens e que nossos caminhos possam um dia se encontrem na escola da vida, fica aqui os meus agradecimentos.

Por último, mas não menos importantes, eu agradeço a todos os meus familiares e amigos que estiveram comigo nos momentos bons e ruins. O carinho e o suporte de cada um de vocês me deram forças para persistir e alcançar meus objetivos.

Sem a ajuda e amor de todos vocês, esta conquista não seria possível. Por isso deixo o agradecimento de tudo que se passou nesses anos de dificuldades e aprendizado, fica aqui o meu muito obrigado.

“O que precisava era ficar em pé na encruzilhada do presente e olhar o passado com sinceridade: e escrever o futuro como se estivesse rescrevendo o passado.”

Haruki Murakami

RESUMO

Este trabalho teve como temáticas questões relativas a Políticas conforme reza a constituição da república, traz análise de alguns autores sobre o conceito atual das políticas de segurança no país, outros que conceituam a segurança cidadã ou preventiva como solução para o controle da violência e a forma mais eficaz de combate aos altos índices de violência, extrai de órgão de pesquisa os índices de violência que assolam o Brasil, evidencia o histórico de “homicídios” em nosso país, apresenta dados de ações preventivas planejadas e executadas por instituições de segurança em todo território nacional, além mostrar dados de uma política pública de segurança que é planejada de acordo com o conceito de segurança preventiva ou cidadã, mostra os efeitos positivos que este tipo de política pode oferecer a sociedade com um todo e as comunidades que não tem acesso aos programas de governo positivados pela constituição. Desta forma o trabalho tenta evidenciar a importância para a mudança do conceito predominante nas políticas de segurança pública, alterando a forma militar para a democrática, sendo apenas um instrumento dentre os vários para discussão sobre o tema segurança que é amplo e desafiador para gestão pública.

Palavras-chave: Política Pública de Segurança, Ações Preventivas e Violência.

ABSTRACT

This work was thematic issues on Public Security Policies, as the preventive context is embedded in such policies, behind the sense of security as stated in the constitution of the republic, brings analysis of some authors on the current concept of security policies in the country , others that conceptualize citizen or security as preventative solution to the control of violence and the most effective way to combat the high rates of violence, draws from research body the levels of violence that plague Brazil, the historical evidence of "homicide" in our country, presents data on planned and preventative actions performed by the security institutions nationwide, plus show data from a public security policy that is designed according to the concept of preventive security or citizen, shows the positive effects that this type of policy can offer to society as a whole and the communities that do not have access to government programs positivized the constitution. Thus, the work attempts to highlight the importance to change the prevailing concept in public security policies by changing the way military to democratic being only one instrument among many for discussion on the subject security is broad and challenging for public management.

Keywords: Policy Public Safety, Preventive Actions and Violence

LISTA DE SIGLAS

CF88 - Constituição Federal de 1988.

STF - Supremo Tribunal Federal.

STJ - Superior Tribunal de Justiça.

MSJ- Ministério da Segurança Pública e Justiça.

CP- Código Penal.

CPP- Código de Processo Penal.

PF - Polícia Federal.

PPF- Polícia Penal Federal.

PRF- Polícia Rodoviária Federal.

PFF- Polícia Ferroviária Federal.

PC- Polícia Civil.

PM- Polícia Militar.

PP- Polícia Penal.

BM- Bombeiro militar.

IGPM- Inspetoria Geral das Policias Militares.

DNER- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DPFF- Departamento de Polícia Ferroviária Federal.

PL- Partido Liberal.

SAP- Secretaria de Administração Penitenciária.

SENAPPEN- Secretaria Nacional de Políticas Penais.

SINESPJC - Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça.

CRIMINAL SNI - Serviço Nacional de Informação.

REDE INFOSEG - Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e fiscalização.

PROANASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.

PROVITA- Programa de Proteção a Testemunhas.

DEAM- Delegacia Especializada de Apoio a Mulher.

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento.

RIC- Registro do Incidente Crítico .

TEPT- Transtorno de Estresse Pós-Traumático.

IPPE- Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio.

OMS- Organização Mundial Da Saúde.

OSP- Observatório de Segurança Pública.

IGPM- Inspeção Geral das Polícias Militares.

ENAD- Exame Nacional de desempenho dos Estudantes.

EC- Emenda Constitucional.

CVLIS- Crimes Violentos Letais e Intencionais.

FBSP- Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

PNSPDS- Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social.

PNEF- Plano Nacional de Enfrentamento ao Femicídio.

UTO- Unidade Tática Operacional.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 A POLÍCIA DO BRASIL DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.	
1.1 UM BREVE HISTÓRICO.....	15
1.2 DESAFIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	15
1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	16
1.3.1 POLÍCIA FEDERAL.....	16
1.3.2 POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL.....	17
1.3.3 POLÍCIA PENAL FEDERAL.....	18
1.3.4 POLÍCIA CICIL.....	19
1.3.5 POLÍCIA MILITAR.....	20
1.3.6 CORPO DE BOMBEIRO MILITAR.....	21
1.3.7 POLÍCIA PENAL ESTADUAL.....	22
1.3 ATRIBUIÇÕES DAS POLÍCIAS BRASILEIRAS.....	17
1.4 FALTA DE APOIO PISCOLOGICO NO BRASIL.....	18
2 OS DESFIOS NA CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA NO BRASIL.	
2.1 RECURSOS OFERTADOS PELO PODER PÚBLICO AOS POLÍCIAIS BRASILEIROS NO EXERCICIO DE SUAS FUNÇÕES.....	20
2.2 DESAFIOS SOCIAIS.....	22
2.3 DESAFIOS PSICOLÓGICOS.....	23
2.4 DESAFIOS JURÍDICOS.....	24
3 ESTUDOS DE CASOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O BEM ESTAR DO POLICIA.	
3.1 PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA.....	26
3.2 PROGRAMA PRO-VIDA.....	28
3.3 PROGRAMA SUP-MULHERES.....	30
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
REFERÊNCIAS.....	34

INTRODUÇÃO

O problema da segurança pública é uma das principais questões, atuais que aflige a sociedade brasileira e que demanda altos investimentos estatais, e um problema complexo, que está relacionado a várias áreas da administração pública e que requer a adoção de medidas efetivas na tarefa de dar uma resposta à população. A partir do final do século XVIII, na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, em que a liberdade, a propriedade, a segurança são direitos imprescritíveis do homem.

A prevenção da violência no Brasil é muito deficiente, especialmente no que se refere aos mais jovens, que é a população mais vulnerável e mais envolvida em práticas de violência. Diante desse cenário, a repressão estatal considera que o Estado é atualmente o único ator com protagonismo no desenvolvimento e aplicação das políticas de segurança. Assim, políticas de prevenção da violência se apresentam como ferramentas complementares à repressão, pois envolvem diretamente os cidadãos e suas vidas cotidianas, com ações voltadas à garantia de direitos associadas à prevenção da violência.

A expansão das facções criminosas, territorial e estruturalmente, impõe ao Estado brasileiro a adoção urgente de políticas de segurança pública tendentes à prevenção, ao controle e à repressão da criminalidade, assim como de políticas sociais de proteção às vítimas. As organizações responsáveis pela segurança pública são fundamentais para garantir a paz no Estado, proteger a democracia e manter a ordem social.

As políticas públicas tendem a atender as necessidades da sociedade de algum modo, o Estado separa boa parte da arrecadação, investindo nas políticas públicas direcionadas para área de segurança. Entende-se que as instituições de segurança pública são imprescindíveis para a defesa principalmente dos socialmente vulneráveis, olhando pelo olhar mais crítico, temos a população que reclama do trabalho policial, temos os policiais que tem um trabalho, que normalmente é invisível para a sociedade e policiais que reclamam da falta de aparelhamento e falta de formação continuada ao longo da profissão.

Os problemas relacionados com o aumento das taxas de criminalidade, da sensação de insegurança, sobretudo nos grandes centros urbanos, a polícia e a justiça criminal, ficam pressionadas a darem uma resposta positiva à sociedade, para obter essa resposta é necessário que aconteça uma reforma administrativa das instituições brasileiras, a superpopulação carcerária, fugas e rebeliões, os jovens infratores em

condições piores que os presídios brasileiros, a morosidade judicial, a eficiência da investigação criminal, as perícias feitas sem o aparato necessário para que tenha uma qualidade mínima para resolver um crime.

No século XX, esta temática é abordada pelas Organizações das Nações Unidas, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, onde no artigo 3º afirma que, todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal, vindo com esse viés temos hoje no país que estamos vivenciando um período macabro, onde não estamos mais dando valor à vida, liberdade na correria do dia a dia e com avanço do crime organizado no país.

A profissão de Polícia está no topo da lista das, consideradas internacionalmente, profissões com nível elevado de stress, tal como médicos, os enfermeiros, os bombeiros e os professores. A literatura sobre o tema refere que na atividade policial, experiência como eventos traumáticos, tiros por agentes, injúrias a um policial durante o seu trabalho, devido a alguma atividade criminal, lidar com vítimas de assaltos violentos, escapar por pouco de uma morte ou de um colega de trabalho ou deter uma pessoa violenta, constituem os cenários apontados pelos policiais como os mais estressantes (Brown, Campbell, 1994).

O Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES) divulgou seu **“Boletim de Notificação de Mortes violentas Internacionais entre Profissionais de Segurança Pública no Brasil”**, no qual constou que, em 2019, ocorreram 83 suicídios consumados e 39 tentativas entre policiais. “No Brasil, pelo menos 43 PMs são afastados por dia por transtornos psiquiátricos”. Para Selye (1978) a polícia e a profissão mais estressante do mundo. Já Webb, Smith (1890) o mais importante e identificar as fontes de stress e suas consequências.

Para se verificar a eficácia do sistema de segurança pública, temos que analisar a sua capacidade de articular intervenções setoriais e organizacionais voltadas a prevenir o crime ou a superar suas consequências depois de já ocorrido, se a uma gestão eficiente dos recursos, se as estratégias usadas estão sendo bem aproveitadas, em que precisa de uma participação mais ampla da sociedade nas intervenções policiais. O caput do “Art. 144 da Constituição Federal, de 1988” diz que a Segurança Pública é dever do Estado, mas também direito e responsabilidade de todos.

De acordo com Costa e Lima (2014), diferentes posições políticas e institucionais interagem para que segurança pública não seja circunscrita a uma única definição e que esteja imersa num campo em disputas. Para os autores, trata-se menos de um conceito

teórico e mais de um campo empírico e organizacional que estrutura instituições e relações sociais em torno da forma como o Estado administra a ordem e os conflitos sociais.

Apesar de a Carta Magna de 1988 e diversos dispositivos legais posteriores definirem um embasamento jurídico para o desempenho das corporações policiais, a prática enfrentada por diversos agentes revela obstáculos relevantes. Aprimoramentos nas condições laborais e valorização da importância desses servidores são medidas essenciais para fortalecer a ordem pública do país. A Constituição Federal de 1988 marcou um novo rumo na trajetória do Brasil ao contemplar diversos direitos e deveres essenciais e proteção às instituições.

Especialmente quando se refere a Polícia Militar, muitos artigos constitucionais se destacam de forma significativa, o caput, do artigo 144 é enfático que a segurança é um dever do Estado, direito e responsabilidades de todos. Na Constituição Federal existem legislações complementares e leis ordinárias que normatizam as ações das instituições militares. A lei 14.751/2023, que é responsável por estabelecer as diretrizes fundamentais para as Polícias Militares.

Analisando a segurança pública, não esta apenas adstrita à repressão policial, problemas como a desigualdade social existente em nosso país, onde a falta de saneamento básico, a péssima distribuição de renda, a sensação de impunidade que vivemos, onde acreditamos que os autores de crimes nunca são punidos, ou se realmente esse crime está sendo investigado. Já os policiais que trabalham na rua reclamam da insegurança jurídica, normas que desagradam às corporações. Assim, ainda que não seja capaz de determinar todo o alcance da segurança pública, é inegável que a eficiência da atividade policial é determinante para a sua consecução e, portanto, imprescindível para a fruição desse direito fundamental e de diversos outros.

As políticas públicas de segurança consistem em um movimento pendular onde em sua perspectiva a proposição de políticas públicas de segurança, no Brasil, consiste num movimento que oscila entre a reforma oscila e a dissuasão individual (Beato, 2002, p18).

A Organização Mundial da saúde, diz que a violência acompanha toda a história da humanidade onde, todos são afetados pela fonte comum de uma estrutura social desigual e injusta que alimenta e mantém ativos os focos específicos de violência, os quais se expressam nas relações domésticas, de gênero, de classes e no interior das instituições.

Em um aspecto dramático do problema do crime no Brasil que ele venha a ser objeto da atenção de nossos governantes somente quando ultrapassar os limites estruturais aos quais está tradicionalmente confinado. Quando se estende à classe média e à zona sul, imediatamente soam os alarmes da mídia e a indignação das elites. Nesse momento, as pessoas põem-se a especular a respeito das causas da criminalidade a fim de combatê-la. Uma das teses, bastante recorrente, aliás, é a de como o crime estaria evidentemente associado à pobreza e à miséria, à marginalidade dos centros urbanos e a processos migratórios (Cláudio Filho, 2022, p. 14).

Trata-se de um argumento moralmente ambíguo, pois procura combater a pobreza, a desigualdade e a miséria não pela sua própria existência que em si mesma é injustificável, mas associando-a a uma espécie de ameaça à tranquilidade das classes média e alta. Uma das dificuldades para identificar as variáveis responsáveis pelo crime está no fato de estarmos tratando de um conceito à violência que envolve comportamentos diferentes, bem como uma diversidade grande de eventos. Quando falamos do crime, estamos falando de fenômenos muito distintos, roubar uma revista em quadrinhos, esmurrar um colega, sonegar impostos, assassinar a esposa, roubar um banco, corromper políticos, sequestrar aviões esses e inumeráveis outros atos são crimes. (Wilson, Herrenstein, 1998 p 21).

A Segurança Pública é um serviço público, baseado na prevenção e na repressão qualificada, com respeito à equidade, à dignidade humana e guiado pelo respeito aos Direitos Humanos e ao Estado democrático de Direito. A partir destes princípios, políticas de segurança pública ganham diversidade nos diferentes territórios e contextos. Aqui você encontra publicações frutos de colaborações e consultorias com órgãos estatais (federal, estadual e municipal), desenho de políticas, diagnósticos, análises e outros textos sobre políticas de segurança pública e temas correlatos.

A violência está presente no cotidiano das mulheres brasileiras. Desde o assédio moral e sexual até o feminicídio, diferentes dimensões da violência marcam a experiência da vida de mulheres de todas as idades no País. O problema é tão grave, que recentes conquistas legais, como a Lei do Feminicídio, de 2015, reconhecem a especificidade desta violência. Produzir informação, pesquisas e análises que mensurem as características da violência de gênero devem ser iniciativas prioritárias para reduzir esses índices. O acolhimento da vítima, o acesso à justiça, a punição do agressor, estratégias de prevenção que trabalhem a origem de todas essas diferentes

manifestações de violência são alguns dos aspectos destacados nas publicações aqui presentes.

Os profissionais de segurança pública e das instituições policiais são parte fundamental da democracia. Para que seja possível o diálogo e a necessária profissionalização deste setor, é preciso conhecer suas dinâmicas e valorizá-los como agentes centrais da modernização das polícias. Nesta seção você encontra pesquisas e estudos sobre perfil de profissionais de segurança pública, vitimização de policiais e papel destes profissionais nas dinâmicas de violência e políticas públicas do setor no Brasil.

1. A POLÍCIA DO BRASIL DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

1.1 UM BREVE HISTORICO

A Polícia Federal foi criada a partir da edição do Decreto-Lei nº 6.378, de 28 de março de 1944, que transformou a Polícia Civil do Distrito Federal em Departamento Federal de Segurança Pública, com sede no Rio de Janeiro. Em 1960, com a inauguração da nova capital, a estrutura organizacional foi transferida para Brasília, onde, em 1967, foi renomeada como Departamento de Polícia Federal. A Constituição Federal de 1988 consolidou o nome atual, Polícia Federal, e definiu suas competências, que incluem as funções de polícia judiciária da União, apurando crimes contra seus bens, serviços e interesses (Brasil, 1988).

A PF também atua na prevenção e repressão ao tráfico de drogas, ao contrabando e nas funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, e no controle migratório. A instituição exerce, ainda, o controle de armas, de segurança privada e de produtos químicos, entre suas funções de polícia administrativa. Ao longo das últimas décadas, a instituição se consolidou como referência no enfrentamento aos crimes financeiros e ambientais. No mesmo sentido, a internet, se por um lado trouxe avanços para a vida em sociedade, por outro, impôs novos desafios, como crimes de ódio, de abuso sexual e infante juvenil – áreas em que a atuação da PF é reconhecida mundialmente (Brasil, 1988).

No ano de 1852 por meio do Decreto nº 641, assinado pelo imperador Dom Pedro II, inicialmente com a denominação de Polícia dos Caminhos de Ferro, com a responsabilidade de cuidar das riquezas do Brasil, que eram transportadas em trilhos de ferro. Ela foi à primeira corporação policial especializada do país. A Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990 criou o Departamento de Polícia Ferroviária Federal (DPFF). Hoje em dia, poucos brasileiros conhecem a PFF. Seu contingente é de sendo poucos os membros, de fato, policiais ferroviários. Sua principal função é proteger a malha ferroviária do país, atuando na prevenção de atos de vandalismo e crimes de todos os tipos. Entretanto, atualmente a Polícia Ferroviária Federal não existe de fato, não há o órgão fisicamente formado e não existe quadro de funcionários. (Brasil 1988).

A instalação da primeira prisão brasileira é mencionada na Carta Régia de 1769, que manda estabelecer uma Casa de Correção no Rio de Janeiro (Silva, Mattos, 1885).

Mas o primeiro relato à prisão no Brasil foi dado no Livro V das Ordenações Filipinas do Reino, intitulado de Código de Leis Portuguesas, que por sua vez foi implantado no Brasil durante o período Colonial. Este Código decretava a Colônia como presídio de degredados. E a pena deferia ser aplicada. A criação da Polícia Penal se deu a partir de Proposta de Emenda a Constituição feita pelo senador Cássio Cunha Lima, visando melhorar as condições de trabalho da categoria. A partir dela a Polícia Penal passou a integrar a lista de órgãos de segurança pública, convertendo os cargos de servidores penitenciários já existentes ou exigindo a realização de novos concursos públicos (Brasil, 1988).

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei que cria a Polícia Penal Federal (PPF). O despacho do Presidente da República contempla também a criação da Carreira de Policial Penal Federal e altera a remuneração dos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal (Brasil, 1988)

Além dos serviços de custódia, desempenha missões táticas de escoltas prisionais de internos para audiências judiciais, oitiva em delegacias de Polícia e transferências entre unidades prisionais. Desempenham serviços de natureza policial, tais como atividades de inteligência e contra inteligência, apreensões de ilícitos, revistas pessoais em detentos, visitantes e revista em veículos e objetos que adentram as unidades prisionais, controle de motins e rebeliões, bem como ronda externa no perímetro de securitário ao redor da unidade prisional (Brasil, 1988).

Os Policiais Penais Federais estão vinculados à Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), ao passo que os Policiais Penais Estaduais às Secretarias de Estado de Administração Penitenciária (SAP ou SEAP), Secretarias de Estado de Justiça e Segurança Pública, ou Secretarias de Estado de Defesa Social, dependendo da estrutura administrativa de cada Estado. Em 31 de maio de 2024, foi criada a Polícia Penal Federal e o cargo de Policial Penal Federal, por meio da Lei 14.875/2024, a qual, em seus capítulos XII e XIII, disciplina as funções e atribuições, bem como institui os aspectos funcionais da carreira (Brasil, 1988).

A Polícia Civil foi criada em 10 de maio de 1808, no Rio de Janeiro, com a chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil. Nessa ocasião, a instituição foi denominada de Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil. Por quase 60 anos, pouca coisa mudou na estrutura dessa primeira polícia judiciária brasileira. Só em 1866 foi publicado o Decreto Imperial n. 3.598, de 27 de janeiro. Esse decreto divide a Polícia da Corte em dois

tipos: civil e militar. Assim, a fração civil passou a se chamar Guarda Urbana (Brasil, 1988).

Na prática, a Polícia Civil ainda fica responsável por proteger indivíduos, bens, direitos e garantias individuais, reprimindo as infrações penais. Quando necessário e quando isso não fere suas competências, faz a custódia provisória de pessoas presas. Em colaboração com o Poder Judiciário e com demais autoridades, também controla as estatísticas estaduais de crimes, que, por sua vez, constituem as estatísticas nacionais. Esses e outros dados constam em sistemas de segurança pública, ao qual a Polícia Civil tem acesso e utiliza em sua atuação: Sistema de identificação criminal, sistemas de armas, sistema de roubos e furtos de veículos automotores, sistema de informações e inteligência (Brasil, 1988).

A história da Polícia Militar teve início com a chegada da Família Real portuguesa ao Brasil, em 1908. Como a Guarda Real de Lisboa havia permanecido em Portugal, D. João VI criou uma força policial nos mesmos moldes: a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro, criada em 13 de maio de 1809, Baseando no modelo da Gendarmaria criada na França, uma força de segurança que combina funções de polícia e de força Militar. Naturalmente, ao longo das décadas, a Divisão Militar expandiu para outros estados do país. Contudo, ainda que essas forças sejam precursoras da PM, a designação "Polícia Militar" só foi atribuída a elas em 1946, na Constituição Federal elaborada após o fim do Estado Novo Com exceção do Rio Grande do Sul, que ainda utiliza "Brigada Militar", todas as outras entidades federativas adotaram a nomenclatura (Brasil, 1988).

O estabelecimento de uma força militar permanente na capital deu-se em função do crescimento populacional do Rio de Janeiro e da necessidade de garantir a segurança da nobreza recém-chegada de Portugal. Todavia, no início do século 19, as cidades do interior também registravam aumento populacional considerável, evidenciando a necessidade de manutenção da ordem pública. Com isso, foram sendo criados corpos policiais nas províncias. Minas Gerais foi a primeira (1811), seguida por Pará (1820), Bahia e Pernambuco (ambas em 1825). Pela formação e estrutura, esses corpos policiais são os que mais se aproximam das atuais policiais militares estaduais (Brasil, 1988).

Após a proclamação da República, em 1889, foi acrescentada a designação Militar àquelas corporações, que passaram a ser conhecidos como Corpos Militares de Polícia. Em 1891, a partir da promulgação da Constituição republicana, os estados (antigas províncias) passaram a

gozar de mais autonomia e puderam organizar melhor seus efetivos, adotando até denominações diversas, como Batalhão de Polícia, Regimento de Segurança e Brigada Militar. Durante o regime militar (1964-1985), a polícia brasileira sofreu mais mudanças. A PM passou a ser guiada por uma classificação hierárquica única; foram extintas as guardas civis e organizações similares existentes em algumas cidades; e, em 1967, foi criada a Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), subordinada ao Exército. O § 6º do artigo 144 da Constituição também informa que as PMs são forças auxiliares e reservas do Exército, que pode, portanto, requisitar policiais, em caso de estado de emergência ou de sítio, para exercer atividades diversas da área de segurança pública (Brasil, 1988).

1.2. OS DESAFIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL.

A segurança pública atualmente tem sido amplamente debatida. Garantir a segurança pública aos cidadãos é obrigação do Estado, e direito de toda a sociedade, sendo realizada através de órgãos e instituições especializadas, como as polícias e as forças de segurança.

Trata-se de um dever fundamental para a manutenção da ordem pública e a proteção da vida, da integridade física e do patrimônio das pessoas. Garantir a segurança pública implica uma série de responsabilidades e ações por parte do Estado, incluindo provisão de recursos, treinamento, políticas adequadas e infraestrutura para permitir a atuação eficaz das forças de segurança.

Segurança Pública, enquanto política pública, que engloba um conjunto de decisões de políticas públicas, que têm como objetivo estabelecer a paz social, através da definição de metas, estratégias de atuação e alocação de recursos públicos. Esses recursos são destinados ao Estado do Brasil, onde fazem ações delineadas em planos e programas desenvolvidos, com o intuito de garantir e colocar em prática os direitos previstos na Constituição Federal.

Na última década, a questão da segurança pública passou a ser, considerado uns dos principais problemas da sociedade moderna, a insegurança que assola o país, vem sendo o principal desafio do Estado de direito. A segurança ganhou enorme visibilidade

pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.

Evidentemente, as soluções devem passar pelo fortalecimento da capacidade do Estado em gerir a violência, pela retomada da capacidade gerencial no âmbito das políticas públicas de segurança, mas também devem passar pelo alongamento dos pontos de contato das instituições públicas com a sociedade civil.

Em síntese, os novos gestores da segurança pública (não apenas policiais, promotores, juízes e burocratas da administração pública) devem enfrentar estes desafios além de fazer com que o amplo debate nacional sobre o tema transforme-se em real controle sobre as políticas de segurança pública e, mais ainda, estimule a parceria entre órgãos do poder público e sociedade civil na luta por segurança e qualidade de vida dos cidadãos brasileiros.

Trata-se na verdade de ampliar a sensibilidade de todo o complexo sistema da segurança aos influxos de novas ideias e energias provenientes da sociedade e de criar um novo referencial que veja na segurança espaço importante para a consolidação democrática e para o exercício de um controle social da segurança.

A segurança pública é reconhecida como uma necessidade social que requer a colaboração de estruturas estatais e outras organizações da sociedade para ser alcançada de forma eficaz. As instituições ou órgãos estatais encarregados de adotar medidas para assegurar a segurança da sociedade são conhecidos como sistema de segurança pública. O eixo político estratégico desse sistema é a política de segurança pública, que consiste no conjunto de ações delineadas em planos e programas, que foram implementados para garantir a segurança individual e coletiva (Carvalho, Silva, 2011).

A criminalidade no Brasil é complexa e variada, influenciada por fatores econômicos, sociais e regionais. O país enfrenta altos índices de violência urbana, tráfico de drogas, crimes contra a propriedade, homicídios, dentre outros. Nesse contexto, é possível perceber a gravidade no cenário da violência no Brasil, desafiando a política nacional e os órgãos públicos.

A criminalidade no Brasil varia significativamente de acordo com as características específicas de cada região e estado, devido ao tamanho e à diversidade do país, há muitas formas diferentes de violência, cada uma com suas próprias peculiaridades. Isso implica que as manifestações de violência não são uniformes, mas adaptadas às condições locais. Portanto, a violência no país não é homogênea, mas

varia de acordo com as condições específicas de cada região, refletindo a diversidade e complexidade do país.

Para o (ENAD) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais, a violência é um fenômeno histórico e persistente, que desafia os estudiosos e governantes a compreender e mitigar as causas e impactos. A abordagem realizada de maneira eficaz requer uma compreensão profunda e estratégias integradas e sustentáveis, a segurança pública tem atraído à atenção de vários pesquisadores, da sociedade e das autoridades governamentais. Muitos estudiosos estão dedicando tempo para entender e resolver questões relacionadas à segurança, e tanto a população quanto as autoridades estão preocupadas com o assunto. Apesar dos esforços para enfrentar esses problemas, ainda não conseguem garantir que as pessoas se sintam seguras, tanto na vida pessoal quanto na comunidade como um todo.

Nesse contexto, a segurança pública no Brasil tem sua eficiência questionada. O cidadão tem consciência de que quando sai na rua, está vulnerável e na mão de assaltantes. Dados divulgados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública revela que o Brasil, no ano de 2022, teve aproximadamente um milhão de ocorrências de roubo e furto de celulares, com uma média de 2.738 aparelhos levados por dia, aumentando 16,6% se comparado com o ano anterior, quando o assunto é homicídio, houve 40,8 mil mortes no país ao longo de 2022.

O campo da segurança pública contém diversos atores que disputam em busca das soluções mais eficazes e das práticas mais legítimas para manter a ordem, controlar a criminalidade e prevenir a violência. No Brasil, o cenário da segurança pública é marcado pela centralização de recursos e responsabilidades nos estados, com as instituições policiais incapazes de exercer o ciclo completo de policiamento, que vai do patrulhamento ostensivo à investigação criminal, esse ciclo de policiamento é essencial para que se centralize ainda mais as ações dos policiais, que não fique como e hoje, uma disputa de órgãos para ver quem tem mais moral com governador do Estado.

1.3. A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

A estrutura de segurança pública no Brasil é formada por uma rede de órgãos policiais que operam de forma articulada em diferentes níveis de governo. Cada um desses órgãos desempenha um papel crucial na manutenção da ordem, na prevenção e repressão ao crime, e na proteção da sociedade. Esses órgãos possuem atribuições

específicas, juntos, eles formam o sistema de segurança pública. Quanto à natureza jurídico-administrativa das polícias Brasileiras, buscam-se discordâncias doutrinárias se podem ou não se caracterizar como instituições policiais autônomas, em decorrência de não terem sido assim consideradas no artigo 144 da Constituição Federal, que pela enumeração taxativa dos incisos I a V determinou os seguintes órgãos titulares da atividade de segurança pública para o Brasil, e com a emenda constitucional (EC) 104, nasceu a Polícia Penal (Brasil, 1988).

1.3.1. POLÍCIA FEDERAL (PF)

A Polícia Federal é uma das principais instituições no combate ao crime organizado no Brasil, com jurisdição em todo o território nacional. Sua atuação é voltada para crimes de competência federal, como o tráfico internacional de drogas, crimes contra a União, crimes cibernéticos, e a proteção das fronteiras do país. Além disso, a PF desempenha um papel crucial no controle da imigração, por meio da fiscalização de passaportes e de atividades relacionadas a estrangeiros. A Polícia Federal do Brasil é organizada em várias unidades, cada uma com suas respectivas funções e responsabilidades. As principais unidades da PF incluem:

- i. **Superintendências Regionais:** Dispersas em cada capital de estado do Brasil e no Distrito Federal, totalizando 27 superintendências regionais.
- ii. **Delegacias:** Localizadas em cidades que não sejam capitais, totalizando 84 delegacias e duas delegacias especiais (de grande porte).
- iii. **Núcleos de Apoio Administrativo:** Disponíveis em algumas Superintendências Regionais, como NAD nas SRs do RJ e SP.
- iv. **Núcleos de Tecnologia da Informação e Comunicação:** Disponíveis em algumas Superintendências Regionais, como NTI nas SRs de AL, RJ e SP.
- v. **Aeroportos:** A PF possui unidades específicas para atuar em aeroportos, como o Aeroporto de São Paulo / Congonhas e o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão. A estrutura interna da PF é fundamental para garantir a segurança pública e a eficiência nas operações de polícia. A PF é uma instituição policial permanente, organizada e mantida pela União, com autonomia orçamentária, administrativa e financeira.

1.3.2. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF)

A estrutura organizacional é composta por uma série de departamentos e unidades, cada um com suas próprias responsabilidades e funções. No topo da estrutura está o Diretor, que é responsável por liderar a organização e garantir que ela cumpra sua missão, apoiado pelo Diretor-Executivo, que ajuda a coordenar as atividades. Posteriormente estão as Coordenações-Gerais, que são responsáveis por áreas de trabalho específicas dentro da instituição. Também possui várias Superintendências Regionais, que são responsáveis por coordenar as atividades em diferentes regiões do país.

PRF também possui diversas unidades operacionais, incluindo as Delegacias, os Postos de Policiamento e as Unidades Operacionais. Estas unidades são responsáveis por realizar o trabalho prático da PRF, como patrulhamento, fiscalização, e no atendimento a acidentes, entre outros.

1.3.3. POLÍCIA PENAL FEDERAL (PPF)

Criada para cuidar da segurança dos presídios federais, a Polícia Penal Federal é responsável pela custódia e guarda dos presos que estão sob a responsabilidade da União. Este órgão garante a segurança das unidades prisionais federais e trabalha para prevenir e conter rebeliões e outros distúrbios que possam ocorrer dentro dessas instalações.

1.3.4. POLÍCIA CIVIL DO CEARA.

A Polícia Civil é a instituição responsável pela investigação de crimes comuns, como homicídios, furtos, roubos, e outros delitos que não estejam sob a alçada da polícia federal. Suas funções incluem a condução de inquéritos policiais, a realização de diligências e a apuração de infrações penais. Cada estado brasileiro possui sua própria Polícia Civil, que atua de forma independente dentro de suas jurisdições.

- i. **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS):** É a máxima instância da segurança pública no estado, responsável pela gestão da PCCE e das demais forças policiais.

- ii. **Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (COE):** Responsável por ações de alta complexidade, como operações táticas e de inteligência.
- iii. **Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle:** Responsável pelo planejamento e controle das atividades da PCCE.
- iv. **Unidade Tática Operacional (UTO):** Responsável por ações de resposta rápida em ocorrências de maior gravidade.
- v. **Departamento de Inteligência Policial:** Responsável pela coleta, análise e tratamento de informações para fins de prevenção e investigação de crimes.
- vi. **Divisão de Inteligência:** Responsável pela investigação de crimes complexos, como tráfico de drogas e organização criminosa.
- vii. **Departamento de Recuperação de Ativos:** Responsável pela recuperação de bens e valores provenientes de crimes.

1.3.5. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

Polícia Militar tem como principal função o policiamento ostensivo, a prevenção de crimes por meio da presença visível nas ruas e comunidades. Além disso, a PM é responsável pela manutenção da ordem pública, podendo ser acionada em situações de emergência e em operações de segurança. Cada estado do Brasil possui sua própria Polícia Militar, que também inclui ser um efetivo de reserva do exército Brasileiro.

Art. 12. A hierarquia nas polícias militares e nos corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em razão de seu regime jurídico constitucional militar e dos fundamentos das Forças Armadas, deve observar a seguinte estrutura básica: I - oficiais: a) oficiais superiores: 1. coronel; 2. tenente-coronel; 3. major; b) oficiais intermediários: capitão; c) oficiais subalternos: 1. primeiro-tenente; 2. segundo-tenente; II - praças especiais: a) aspirante a oficial; b) cadete; c) aluno-oficial; III - praças: a) subtenente; 13 b) primeiro-sargento; c) segundo-sargento; d) terceiro-sargento; e) aluno-sargento; f) cabo; g) soldado; h) aluno-soldado. Parágrafo único. A todos os postos e graduações de que trata este artigo será acrescida a designação "PM" ou "BM"

Embora muitas vezes seja parte integrante da estrutura da Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros desempenha funções específicas, como o combate a incêndios, o resgate de vítimas em situações de risco, e a defesa civil. Este órgão é fundamental para a proteção da vida e do patrimônio em situações de emergência.

Art. 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), órgão com competência para atuar na defesa civil estadual e nas funções de proteção da incolumidade e do socorro das pessoas em caso de infortúnio ou de calamidade; exercer atividades de polícia administrativa para a prevenção e combate a incêndio, bem como de controle de edificações e seus projetos, visando a observância de requisitos técnicos contra incêndio e outros riscos; a proteção, busca e salvamento de pessoas e bens, atuar no socorro médico de emergência pré-hospitalar; de proteção e salvamento aquáticos; desenvolver pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional e ações educativas de prevenção de incêndio, socorro de urgência, pânico coletivo e proteção ao meio ambiente, bem como ações de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão; estimular o respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional; manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse de suas atribuições com órgãos congêneres de outras unidades da Federação, normatizar, controlar e fiscalizar a criação e extinção de brigadas de incêndio municipal, privadas e de voluntários e exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, tem a sua organização básica definida nos termos desta Lei.

A Polícia Penal Estadual é responsável pela segurança dos estabelecimentos prisionais estaduais e pela custódia dos presos sob a responsabilidade dos estados. Este órgão desempenha um papel vital na administração do sistema penitenciário, assegurando que os presos cumpram suas penas de maneira segura e sobre controle.

- i. **Conselho Superior da Polícia Penal:** Órgão deliberativo que auxilia na tomada de decisões e na gestão da Polícia Penal.
- ii. **Direção Superior da Polícia Penal:** Responsável pela gestão administrativa e operacional da Polícia Penal, incluindo a supervisão dos órgãos de execução.
- iii. **Coordenadorias:** Órgãos que desempenham funções específicas, como inteligência, disciplina, ações penitenciárias, inclusão social, entre outras.
- iv. **Estabelecimentos Penais:** Unidades prisionais onde são cumpridas as penas, com diferentes tipos de segurança e especificidades.
- v. **Academia Estadual da Polícia Penal:** Órgão responsável pela formação e desenvolvimento profissional dos policiais penais.

A aplicação da lei e a manutenção da ordem são as duas principais funções das unidades policiais brasileiras. Para a sociedade, a manutenção da ordem é considerada um esforço preventivo em que soldados da polícia militar patrulham as ruas para proteger os cidadãos e desencorajam as atividades criminosas nos seus respectivos Estados. A prevenção e investigação no Brasil são divididas entre duas organizações policiais distintas. Que são a polícia federal e a polícia civil, as forças estaduais de Polícia Militar só têm deveres de manutenção da ordem pública e de polícia ostensivas uniformizada ficando a Polícia Civil atribuições de polícia judiciária e investigação dos

delitos no Distrito Federal e Estados Federados. No entanto, a Polícia Federal é responsável por funções preventivas e investigativas dos crimes federais.

1.4 A FALTA DE APOIO PISCOLOGICO, NAS FORÇAS POLICIAIS DO BRASIL.

O Anuário Brasileiro de segurança Pública, fala sobre as mortes de policiais, onde mostram que 2022 mostravam que morrem na sua folga, do que em confronto de serviço, muitas dessas mortes de folga são referentes ao suicídio. Os números de 2023 apontam, pela primeira vez que, morreram mais policiais por suicídio do que por confronto, o anuário brasileiro de segurança pública, uma queda de percentual de (CVLIS) Crimes Violentos Letais e Intencionais, no Brasil enquanto houve um aumento significativo de policiais que tiram a própria vida. Nota-se que está havendo um autoextermínio de policiais no Brasil.

Considerando apenas a Polícia Militar, Anuário brasileiro de segurança Pública trás que o total nacional de suicídios nas corporações superou, em 2023, a soma dos registros de PMs mortos em confronto em serviço e fora de serviço. Foram 110 registros de suicídios, ante 46 casos de PMs mortos em confronto em serviço e 61 mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço – 107 óbitos ao todo. No caso dos suicídios, somados dados das polícias Civil e Militar, houve aumento importante dos registros nos Estados de São Paulo (80%) e Rio de Janeiro (116,7%), detentores dos maiores efetivos das duas corporações. Olhando apenas para os números de mortes de policiais militares, a situação é muito grave: no Acre, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, os policiais militares morreram mais por suicídio em 2023 do que por confronto na folga ou em serviço.

A violência é a antítese da civilização, ela eclode quando já não respeitamos mais o limite, representado em nosso inconsciente pela função paterna. Simbolicamente, o limite pode tomar muitas formas. Ele é a lei penal, o código de trânsito, a convenção do condomínio, o olhar de reprovação de um dos pais ou do chefe ou, então, aquele assunto tabu e inviolável.

Na prática, quando a civilização perece, há um personagem que é chamado para lembrar o limite e torná-lo uma barreira intransponível o policial. Trata-se de questões aparentemente apocalípticas, mas que deveriam balizar a construção de um novo e urgente olhar em

saúde para os trabalhadores das instituições policiais. É no interior dessas corporações que está o grupo social que mais comete suicídios em nosso país. Embora meios de comunicação já abordem o tema do suicídio policial á algum tempo, o ano de 2023 tem os requisitos para se transformar em um marco. O

Anuário Brasileiro de Segurança Pública, trouxe que pela primeira vez os tiros saídos das próprias armas mataram mais policiais 118 suicídios do que os projéteis disparados por criminosos nas folgas 73 mortos ou em confrontos durante o trabalho 54 policiais. Em suma, um aumento de 26,2% na taxa de suicídio, em relação a um decréscimo de 18,1% nas mortes por confronto. A organização

militar no Brasil tem passado por uma desvalorização gradual da individualidade de cada indivíduo que ingressa nessa carreira. Uma vez que esses indivíduos sentem-se desvalorizados e iguais a todos os outros, seu trabalho passa a ser mecanizado e o sentimento de realização acaba. A rotina e a pressão, junto a essa desvalorização podem gerar consequências negativas para a saúde mental dessas pessoas, que trabalham aduamente em favor da sociedade brasileira (Dejours, 1999). A

decisão de tira a de tirar a própria vida não é um ato isolado, mas o apogeu de um processo de adoecimento mental que emite sinais. Transtornos de Ansiedade, Depressão, Transtorno de Estresse Pós Traumático/TEPT e Dependência Química associam-se a dificuldades em elaborar aspectos da cultura policial. Como assédio moral e sexual, rígida hierarquia e influências políticas, gerando um cenário que sugere uma epidemia não mensurada ou tratada, mas que grita alto quando a arma do policial é direcionada para si e um novo corpo tomba (Lamego, Bassani, 2022).

2. OS DESAFIOS DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE POLÍCIAL NO BRASIL.

2.1. RECURSOS OFERTADOS PELO PODER PÚBLICO AOS POLICIAIS MILITARES E CIVIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Recursos são meios pelos quais uma pessoa ou grupo de pessoas empregam para gerar algo de valor. Durante muito tempo, a história demonstrou que a escassez de recursos é um problema a qual a humanidade se dedica para conter a falta, seja por racionamento ou por problemas de produção. Quanto maior o nível dos recursos à disposição, maior a probabilidade de alinhar as estratégias e metas pré-estabelecidas. Os Recursos são materiais necessários para que o Policial Militar desempenhe com proeza as suas atribuições, podendo esses recursos ser de natureza material, equipamento e infraestrutura, financeiro, orçamento e humano (Desenvolvimento Humano e Treinamento). Para Ricci, Filho (2019) os investimentos voltados à área de Segurança Pública tiveram avanços consideráveis, porém não acompanhados aos índices de criminalidade que cresceram em proporções muito maiores.

Compreender a relação estabelecida entre os altos índices de letalidade policial que fazem parte da realidade brasileira, em especial a dos profissionais que atuam nessa área de segurança pública, e seu paradoxo com a falta de suprimentos básicos em equipamentos não letais para uso policial são necessários para não fazer pré julgamentos em relação a atividade operacional que é diferente em cada situação, e diferente muitas das vezes do que a mídia mostra, pois independente do agente, militar ou cidadão, traz danos para ambos os envolvidos. (Souza, Oliveira, 2022, p. 88).

O Brasil gastou 137,9 bilhões na função segurança pública em 2023, crescimento de 4,9% em relação ao ano anterior segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, os estados e DF declararam um total de gastos de R\$110,4 bilhões, crescimento de 3,6% em relação ao período de 2022, os municípios gastaram R\$10,9 bilhões, variação de 13,2% em relação ao ano anterior, e a União declarou um total de gastos de R\$16,4 bi, crescimento de 8,7% em relação ao volume de gastos do ano anterior.

As estruturas policiais estaduais, embora similares na divisão em duas metades, têm histórias e culturas institucionais que guardam especificidades importantes, assim como homologias significativas. Diante de tantas insuficiências e crises, a experiência internacional, as boas práticas nacionais e o bom senso indicam que as mudanças são urgentes, necessárias e viáveis, estimulando a cooperação e a integração entre os

diversos entes federativos, instituições de justiça e segurança e da própria sociedade civil, para estender ao campo da segurança pública a transição democrática.

A segurança pública é uma área que demanda investimento em larga escala, e com o crescimento desenfreado populacional, este investimento deve ser escalonado em proporções que permitam as abordagens preventivas e ostensivas. Um ponto importante é o gerenciamento estratégico do orçamento, promovendo um planejamento claro e organizado com uma gestão estratégica de pessoas, permitindo um alcance de objetivos e ações plenamente alcançáveis e claras e que sejam fáceis de entender.

Outro fator preponderante é o envelhecimento do operacional, no que consiste no gerenciamento estratégico que o fenômeno da idade pode acrescentar ao efetivo policial. O prolongamento da vida profissional das pessoas, maior do que era expectável nas décadas anteriores, aliada a uma diminuição da população ativa, origina o envelhecimento da mão de obra disponível, a idade pode prejudicar em uma exposição de riscos, como as intervenções de prevenção e intervenções ostensivas, concomitantemente, é notório a carência de efetivo na atividade-fim (Belo, 2021, p.50).

A desvalorização da Polícia brasileira deve ser compreendida como a degradação gradativa das condições laborais, salariais e de recursos enfrentada por essas instituições no decorrer dos anos. Essa situação pode ser originada por diferentes motivos, tais como a escassez de apoio financeiro estatal, ausência de planejamento estratégico e menosprezo pela carreira policial. Durante os anos, a corporação policial teve que lidar com obstáculos e polêmicas, tais como situações de excesso de poder, falta de autonomia e ausência de condições apropriadas para exercer suas atribuições. Essas questões resultam na deterioração da organização e afetam não somente os agentes da polícia militar, polícia civil, polícia federal e polícia penal, mas também a sociedade em geral (Sarita, 2007, p. 01).

A deterioração das condições de trabalho na polícia pode ser analisada por diferentes perspectivas, como carga horária exaustiva, ausência de materiais apropriados para realizar suas funções de maneira segura, salário insuficiente, entre outras questões. Esses fatores não apenas prejudicam o bem estar físico e mental dos policiais, mas também podem comprometer a eficiência do serviço oferecido à comunidade (Dener, 2021, p. 07).

Os debates sobre a deterioração costumam concordar com a importância de aprimorar as políticas governamentais, aumentar os investimentos em segurança e reconhecer o trabalho dos especialistas nesse campo. Adicionalmente, discutir a

atualização da administração da segurança pública, a criação de programas de apoio aos policiais e a revisão das leis e regulamentos que governam essas entidades são aspectos essenciais (Carvalho, 2010, p. 01).

O Brasil é um país culturalmente diversificado e acolhedor. Muitos estrangeiros escolhem visitar o país por causa de suas belas paisagens e deliciosa culinária. Além disso, o Brasil é um destino turístico imperdível para aqueles que buscam uma experiência genuína. No entanto, um paralelo entre homicídios e a chegada de turistas estrangeiros no Brasil mostram que a violência é um grande problema ao viajar para esse país, o investimento em segurança pública é desproporcional ao serviço prestado, normalmente se investiu mais nas áreas nobres do que nas periferias, ficando muito investimento em pequenas áreas e poucos investimentos em grandes áreas.

2.2. OS DESAFIOS JURÍDICOS DOS POLICIAIS NO BRASIL.

Há quase três décadas vivemos sob a égide de uma Constituição democrática, entretanto, as relações entre as polícias e os cidadãos no Brasil ainda se caracterizam em muitos contextos pela desconfiança, pelo abuso de poder e pela falta de critérios para o uso da força, produzindo altas taxas de letalidade e de vitimização policial.

A transição democrática garantiu os direitos políticos e o processo eleitoral, mas não assegurou os direitos civis a todos os cidadãos e a reforma das instituições policiais. O controle legal da violência permaneceu abaixo de um nível aceitável e os principais obstáculos não foram enfrentados.

Persistem graves violações de direitos humanos, resultado de uma violência endêmica, radicada nas estruturas sociais, enraizada nos costumes, manifesta quer no comportamento de grupos da sociedade civil, quer no dos agentes incumbidos de preservar a ordem pública.

A Carta Magna de 1988 tem diversos dispositivos legais, onde que definem o embasamento jurídico para o desempenho das corporações policiais, a prática enfrentada pelos agentes no dia a dia, e que a um abandono por parte da justiça.

Ocorre que quanto à atuação dos Agentes Públicos, quando estão realizando suas atividades, do dia a dia onde o art. 23, III do Código Penal diz que não há crime quando o agente pratica “em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.” Porém, entre uma abordagem de rotina e o abuso de autoridade que influencia

em violações aos Direitos Humanos acaba sendo muito tênue, podendo prejudicar o policial que fez a abordagem, seja pela via civil quanto pela via penal e também na esfera militar, vejamos que o policial de rua fica muito suscetível para realizar com decência o seu trabalho.

Recentemente, o STJ, Superior tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do RHC 158.580/BA, de relatoria do ilustre ministro Rogério Schietti, esboçou uma verdadeira instrução normativa para dar provimento ao recurso ordinário em Habeas Corpus interposto com o fito de trancar o processo instaurado por suposto tráfico de drogas em virtude de prova obtida supostamente de forma ilícita, alegando-se, para tanto, a inadequação da busca pessoal realizada por policiais militares.

De acordo com a 6ª Turma do referido órgão, a legalidade da busca pessoal está condicionada à demonstração de indícios e circunstâncias no caso concreto, aferidos de modo objetivo. Na prática, exemplificando, poderia dizer-se que o policial avistar uma arma na cintura do indivíduo seria causa para a busca pessoal, ou perceber o consumo de substâncias entorpecente pelo usuário. Mas isso na verdade não causa provável para abordagem já e situações de flagrante delito, não precisa justificar a abordagem.

Aprimoramentos nas condições laborais e valorização da importância desses servidores são medidas essenciais para fortalecer a ordem pública no país. Observando o que consta da portaria Interministerial nº 02, de 2010, é essencial uma união de esforços entre autoridades governamentais e sociedade civil para enfrentar a situação precária da Polícia, melhorar as condições de trabalho, assegurar salários justos, proporcionar treinamento de excelência e combater a corrupção e impunidade são medidas indispensáveis, para fortalecer a instituição, resultando em uma atuação mais eficiente e responsável no combate ao crime e na defesa da população (França e Duarte 2017, p. 03).

Ocorre que outro importante código prevê a atuação dos Agentes Públicos quando estão realizando suas atividades, onde o art. 23, III do Código Penal diz que não há crime quando o agente pratica “em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.” Porém, entre a linha entre a abordagem e o abuso de autoridade que influencia em violações aos Direitos Humanos acaba sendo muito tênue, podendo prejudicar o policial que fez a abordagem, seja pela via civil quanto pela via penal.

2.3. OS DESAFIOS PSICOLÓGICOS DOS POLICIAIS NO BRASIL.

A atuação na área de segurança pública é uma tarefa desafiadora e complexa, repleta de situações de risco e estresse que podem afetar profundamente a saúde mental dos profissionais envolvidos. Policiais civis, policiais militares, guardas civis e outros profissionais da segurança pública enfrentam diariamente uma série de pressões psicológicas e emocionais, levando a um aumento significativo no número de distúrbios psíquicos nessa população. Dentre os principais desafios enfrentados pelos profissionais da segurança pública são:

- i. **Exposição á violência:** a rotina de trabalho dos profissionais da segurança pública onde envolve lidar diretamente com situações violentas, crimes muitas vezes hediondos e acidentes de graves consequências.
- ii. **Pressão emocional:** os profissionais da segurança pública estão sujeitos a uma carga emocional intensa, devido à necessidade de lidar com conflitos, agressões, tragédias e mortes. A constante exposição a esses eventos pode levar ao desenvolvimento de ansiedade, depressão e transtornos relacionados ao estresse.
- iii. **Sobrecarga de trabalho:** a demanda por serviços de segurança pública muitas vezes excede a capacidade de atendimento. A escassez de recursos humanos e a sobrecarga de trabalho podem gerar estresse crônico, exaustão emocional e distúrbios do sono.
- iv. **Estigma e falta de apoio:** profissionais da segurança pública enfrentam o estigma social relacionado à violência institucional e às ações individuais de alguns membros da corporação.

Alguns dos principais distúrbios mentais apresentados por policiais civis, por policiais militares, por guardas civis e profissionais da segurança pública em geral incluem:

- i. **Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT):** O TEPT é um distúrbio psiquiátrico que ocorre após a exposição a um evento traumático.
- ii. **Depressão:** É um distúrbio de humor caracterizado por uma sensação persistente de tristeza, perda de interesse e prazer nas atividades diárias.

- iii. **Ansiedade:** A ansiedade é um distúrbio mental caracterizado por preocupação excessiva, medo irracional e sintomas físicos, como taquicardia, sudorese e dificuldade de concentração.
- iv. **Síndrome de Burnout:** É caracterizada por exaustão emocional, despersonalização (sentimentos de cinismo e distanciamento em relação aos outros) e diminuição da realização pessoal.
- v. **Abuso de substâncias:** O abuso de substâncias pode ser uma tentativa de lidar com o estresse e os traumas vivenciados.

Os impactos emocionais são desafios enfrentados por profissionais da Polícia Militar, como exposição a riscos e estresse. A falta de um apoio psicológico intensifica a qualidade de vida dos agentes policiais. Podemos ainda destacar as dificuldades que as corporações militares têm para conseguir um apoio de profissionais de psicologia, não tratando de uma atenção preventiva dos profissionais, porém uma atenção reativa após acontecer algo com o profissional. Infelizmente, a cultura militar baseada na ordem e disciplina acaba associando a vulnerabilidade emocional como uma fraqueza, sendo que muitos não procuram ajuda por temor de julgamentos ou retaliações.

Oliveira, Santos (2010, p. 247) expõe que essa atenção psicológica muitas das vezes é reconhecida como um sinal de Fraqueza para o profissional que busca esse tipo de atendimento clínico: É importante que pesquisadores e gestores públicos tenham um olhar para a saúde mental dos profissionais que atuam na polícia militar, sempre buscando desenvolver políticas de atendimento psicológico, desenvolvimento de habilidades relacionais, saúde mental, redução do estresse ocupacional, melhoria contínua dos procedimentos, boas práticas de gestão de pessoas, dentre outras ações que auxiliem nesse âmbito. Importante destacar o Projeto de Lei nº 2573/2023 que tramita na Câmara de Deputados que obriga o poder público a oferecer assistência psicológica contínua e gratuita para todos os servidores que atuam na área de segurança pública.

2.4. OS DESAFIOS SOCIAIS DOS POLICIAIS NO BRASIL.

Imersas em uma cultura que combina o uso excessivo da força contra determinados grupos sociais e uma lógica de funcionamento burocrática e bacharelesca

no âmbito da investigação criminal, quando a volta da democracia não alterou as estruturas das polícias tradicionalmente comprometidas com a proteção das elites e do Estado e a supressão dos conflitos sociais. Essa tradição se faz presente em diversos países da América Latina, nos quais o controle da violência é utilizado como forma de manter a ordem social, justamente por nunca ter se efetivado a universalização dos direitos de cidadania, dessa forma a sociedades fica a mercê dos governantes, sem ter a quem recorrer em caso de necessidade.

A situação da segurança pública no Brasil é tão dramática, que ninguém está satisfeito: nem a sociedade, nem os policiais. 60 mil pessoas são assassinadas por ano no país, em uma taxa que se aproxima dos 30 por 100 mil habitantes ao ano. A maioria das vítimas são jovens pobres e negros, moradores de territórios socialmente vulneráveis. As investigações não esclarecem em média mais do que 8% desses crimes. Ainda assim, temos a quarta população carcerária do mundo e a taxa de crescimento mais elevada do encarceramento, no Estado do Ceará, vem acontecendo ultimamente que a justiça interditando os presídios cearenses pois estão lotados, essa medida é apenas paliativa pois não resolve o problema da lotação.

São muitas as críticas ao modelo policial e à arquitetura institucional da segurança pública. A União historicamente participa pouco, salvo nas crises, onde os estado não consegue resolver, ou em caso que a lei diz que é competência Federal, embora a partir do final dos anos 90, com a criação da SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública), tenha havido maior preocupação do governo federal com a indução de políticas nos estados, com repasse de recursos e iniciativas importantes na área de formação, além da criação da Força Nacional de Segurança Pública e do sistema federal de presídios.

Os municípios tem atribuições irrelevantes na área da segurança pública, de acordo com o artigo 144 da Constituição, e somente começaram a ter participação na prevenção ao crime, em alguns casos específicos, a partir do PRONASCI. (Programa Nacional de Segurança com Cidadania).

A Política Nacional de Saúde Mental é uma iniciativa do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Saúde, que contempla estratégias e diretrizes adotadas pelo Brasil para organizar a assistência às pessoas com necessidades específicas de tratamento e cuidado em saúde mental. Visto que “saúde” é um direito constitucional, disposto no artigo. 196. Dispõe a respeito que: A saúde é um direito de todos e dever do estado,

garantido mediante políticas sociais e econômicas para reduzir os riscos de doenças para sociedade.

2.5 OS DESAFIOS INSTITUCIONAIS.

2.5.1. POLÍCIA FEDERAL:

Apesar de oito décadas se constituírem como um marco para qualquer instituição brasileira, em termos relacionais ainda podemos considerar a Polícia Federal um órgão de Estado recente, se a compararmos com a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, com o Supremo Tribunal Federal ou mesmo com as polícias estaduais, cuja origem remonta à chegada da família real portuguesa no Brasil no início do século XIX.

Os processos históricos e político que a Polícia Federal atravessou, tais como a autonomia do órgão, as mudanças na política interna, as resistências internas a possíveis intervenções do governo federal¹ e os novos padrões que colocaram o órgão no centro do “combate à corrupção”. Enumeraremos cinco principais desafios da Polícia Federal.

O primeiro se refere à relação histórica da Polícia Federal com a política partidária, situada em dois eixos: de fora para dentro e de dentro para fora da corporação. No primeiro eixo, estão as tentativas do mundo político de dobrar a Polícia Federal às suas lógicas, o que, por ela ser uma polícia judiciária e investigativa, pode acarretar efeitos desastrosos para a democracia brasileira. Isso pode ocorrer a partir de uma troca do Diretor-Geral injustificada ou realizada para satisfazer interesses particulares, com pedidos para que aliados internos sejam posicionados em cargos de chefia, como as Superintendências Regionais, e outros tipos de pressão em nível nacional e estadual.

No segundo, temos a adesão de atores do órgão a estruturas político-partidárias. As adversidades que a vinculação ao mundo político-partidário pode trazer à Polícia Federal por vezes encontram raízes em um segundo desafio: o de converter a legitimidade acumulada pela Polícia Federal em proveito da instituição e não de atores específicos. É preciso que o trabalho da Polícia Federal, tão essencial à democracia brasileira, seja convertido em louros à própria Polícia Federal, e não a um ou outro ator. Como em casos de policiais que atuaram em operações com grande repercussão nacional e, posteriormente, são alçados a cargos eletivos mobilizando em suas campanhas

eleitorais as revelações das operações como um trunfo político. Existem também os indicados para ocupar posições políticas nas burocracias estaduais e nacionais, alavancados pelo capital político da corporação ou com um trajeto construído junto ao mundo político a partir de múltiplas cessões ao longo dos anos

O terceiro desafio diz respeito à atuação da Polícia Federal no combate à corrupção e seus entraves. Mesmo com a priorização operacional no início dos anos 2010, cuja diretriz foi a investigação de crimes de desvio de recursos públicos, o processo de mudança que possibilitou maior atuação nesse sentido e estruturou sua operacionalidade na instituição é recente. Entretanto, o enfrentamento à corrupção nunca foi ausente na Polícia Federal, pois no início dos anos 2000 o foco era o combate à lavagem de dinheiro e ao crime organizado. Após esse período, via investigações de crimes de desvio de recursos públicos, a abordagem anticorrupção foi direta. O que ocorreu foi um processo de aprendizagem institucional que se transferiu de um crime para outro, pois, em meio às práticas das organizações criminosas, encontra-se a corrupção, mas também o tráfico de drogas, o terrorismo e afins. Por isso, podemos situar que o paradigma de enfrentamento à corrupção na Polícia Federal não mudou necessariamente com uma fase substituindo a outra, mas somando umas às outras, inegavelmente incremental.

Um quarto desafio está na atuação da Polícia Federal no combate aos crimes ambientais, tema que hoje tem repercussão nacional e internacional. A atuação da Polícia Federal no combate aos crimes ambientais tem aproximadamente vinte anos. Como quinto e último desafio, ponderamos a necessidade de a instituição sustentar práticas de uma polícia de excelência. As solicitações de federalização de casos ao longo dos anos por parte de atores da justiça e da segurança pública são um exemplo de que a imagem da corporação está atrelada a esse tipo de atuação.

2.5.2. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL:

Prosseguindo, na ordem estabelecida pelo Artigo 144 da nossa Carta Magna, temos a Polícia Rodoviária Federal destina-se ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais, competindo em cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, executando operações para preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da união e o de terceiros, aplicar e arrecadar multas por infrações de trânsito, além de

infrações administrativas, fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos ou pela sua carga, credenciar serviços de escolta, coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas.

§ 2º. A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 1988)

As ações da PRF no enfrentamento ao tráfico de drogas em 2019 resultaram na apreensão de mais 1,62 toneladas de crack, 24,06 toneladas de cocaína e 324,69 toneladas de maconha, significando um impacto econômico no crime na ordem de R\$ 1.343.774.880,00. Mesmo com esse montante arrecadado, sofre muita pressão externa, pois falam que, eles tem que cumprir sua função mister que e patrulha as estradas brasileiras.

A Política de Fortalecimento Institucional tem por finalidade proporcionar à Polícia Rodoviária Federal os recursos necessários para cumprir sua missão institucional. O Ministério da Justiça e Segurança Pública diz que, se concentra em aprimorar a atenção aos servidores, os processos internos e aperfeiçoar o desempenho da PRF, com foco especial no investimento em equipamentos, sistemas, infraestrutura física e de rede, bem como no estímulo à inovação e à transformação interna.

O problema central identificado está relacionado à estrutura insuficiente da PRF, considerando as amplas atribuições que lhe são conferidas, o que compromete sua capacidade de cumprir efetivamente suas responsabilidades e de oferecer um serviço de qualidade à sociedade. São falas de quem comando as instituições, onde querem ter o controle institucionais para não serem alvos por essas instituições posteriormente.

2.5.3. POLÍCIA MILITAR

A Polícia Militar do Ceará é uma Instituição que se confunde com a história do próprio estado. Não é à toa que falar desta Corporação é realizar um percurso pelos seus anos de existência e encontrar pessoas e acontecimentos que fizeram parte da sua história, como a Guerra do Paraguai, a Sedição de Juazeiro, Revolução de 1930 no Ceará, Combate ao Cangaço, Caldeirão, Revoluções de 1932, constitucionalista de São Paulo de 1964. Com um passado de sustentação sólida, a Polícia Militar tem relação

com o presente e com o futuro, uma de suas vitórias. Ao longo de sua criação, a PM cearense mudou quatorze vezes de nome, mas nunca de ideal, que é: a Preservação da Ordem, Tranquilidade das Famílias e Segurança dos Cidadãos.

O patrulhamento ostensivo é uma modalidade de emprego da força policial estrategicamente desenvolvida para gerar impacto visual e propiciar efeito dissuasivo, cujo emprego do homem ou a fração de tropa sejam identificados de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento, armamento ou viatura, o que na prática é algo realmente muito relevante, pois há vários casos onde ocorrem prisões em flagrantes de indivíduos cometendo infrações pois apresentaram comportamento suspeito devido ao nervosismo de encontrar uma viatura pelo seu caminho, por exemplo, além do mais, o policiamento ostensivo também permite que o agente esteja sob fácil acesso da população, dando a comunidade uma certeza de que o conjunto de regras formais e sociais definidos para que seja mantida uma convivência harmônica e pacífica entre os indivíduos será mantida em sua totalidade.

Primeiramente, cumpre observar que a formação dos membros das Polícias Cíveis e Militares é de responsabilidade dos governos das Unidades da Federação (UF) (geralmente é atribuição das Secretarias de Segurança Pública), já que se tratam de órgãos de segurança pública estaduais, conforme previsão constitucional.

Oliveira (2016) vai além ao afirmar que nas escolas de formação policial existem dois currículos formativos diferentes: um currículo formal, através do qual são ministradas disciplinas de cunho humanista, e um currículo informal que a autora chama de “currículo de corredor”, que valoriza a hierarquia e a disciplina, bem como enxerga os direitos humanos como leniência com os criminosos.

2.5.4. POLÍCIA CIVIL:

Na verdade, a Polícia Cível enfrenta diversas dificuldades em seu processo de atuação. Isso vai desde questões relacionadas à infraestrutura até o desenvolvimento de políticas públicas que contribuam para a valorização da área da segurança. Os policiais cíveis dos diversos estados enfrentam, diariamente, investimentos em tecnologias de segurança avançada, dificultando a investigação de crimes cibernéticos (Souza, Salles, 2016).

Os delegados admitem a existência de uma crise em sua instituição, mas na maioria das

vezes atribuem-na a fatores externos, como ingerência ou descaso do Poder Executivo. A situação de “abandono material” a que o Executivo supostamente teria relegado a Polícia Judiciária é tão prejudicial ao seu bom desempenho quanto a ingerência maléfica que esse Poder exerce sobre a instituição.

Como consequência, o cidadão não consegue enxergar os **desafios dos policiais civis** e acaba tendo uma visão distorcida das atividades desempenhadas. Isso faz com que não haja pressão pública por melhorias na carreira nem por mais investimentos. Esse cenário de falta de valorização também aparece nas ações políticas. Afinal, muitos policiais sentem dificuldade em tomar decisões quando elas vão de encontro com os interesses de vereadores e deputados.

Afinal, vários políticos não estão interessados em melhorar o órgão, mas apenas em usar os serviços da segurança pública para benefício próprio. É o que vemos em vários relatos publicados no artigo “Problemas e Desafios da Polícia Civil”, escrito por **Rosângela Batista Cavalcanti**. No qual constam a percepção de delegados de vários estados brasileiros.

O relato de um dos delegados entrevistados no estudo de **Rosângela Cavalcanti**, mencionado anteriormente, traz seguinte fala, duas polícias, uma invadindo a área da outra (nas coisas que dão ibope), e ninguém faz a sua parte a contento, dentro de suas competências constitucionais. Falta pessoal nas duas. E quem sofre é a população com a falta de segurança e os próprios policiais com dificuldades de atuação.

Questões como essa mencionada têm um grande impacto na ação policial, atrapalhando o bom desenvolvimento das atividades. E é preciso ter em mente que elas são um desafio difícil de superar. Isso porque envolvem várias esferas sociais e exigem ações de longo prazo, vinculadas à educação, à ética e à criação de políticas públicas.

2.5.5. POLÍCIA PENAL:

A Polícia Penal surgiu mais efetivamente no ano de 2004 com a Proposta de Emenda à Constituição nº 308/2004 (BRASIL, 2004), de autoria do Deputado Neuton Lima, que originalmente propunha a criação das “polícias penitenciárias federais e estaduais”, sendo modificada pelo relator na Comissão Especial, Deputado Arnaldo Faria de Sá, que em seu Substitutivo adotou como nomenclatura “polícias penais”, por ser mais abrangente. Entretanto, passados mais de dez anos sem apreciação da proposta pela Câmara dos Deputados, já no ano de 2016, o Senador Cássio Cunha

Lima apresentou proposta similar, resultando na Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2016, no Senado Federal.

A inclusão da Polícia Penal no texto constitucional como órgão de segurança pública representa, efetivamente, uma tentativa de aperfeiçoamento institucional para somar-se às já existentes no enfrentamento da questão da criminalidade violenta que, comandada por facções criminosas a partir de unidades prisionais, impõe um estado de caos social, com ataques a equipamentos públicos e a pessoas, vitimando toda a sociedade, atentando contra as instituições do Estado Democrático de Direito.

Os diversos crimes praticados de dentro das unidades prisionais, de notório conhecimento público, demonstram a imperiosa necessidade de uma força policial profissionalizada e especializada para o combate à criminalidade nos espaços prisionais, não havendo dúvidas de que a Polícia Penal se torna um instrumento essencial nesse processo. Evidentemente, a questão da criminalidade, dada a sua complexidade, não deve ser enfrentada apenas com mais polícia. Entretanto, mais policiamento e mais controle sobre as prisões têm significado mais segurança social.

O desafio exige um conjunto de ações articuladas dos diversos poderes nas suas variadas instâncias. Porém, para que as ações sejam exitosas torna-se indispensável a retomada do controle pleno do Estado sobre os ambientes prisionais e uma polícia especializada e bem gestada facilitará esse processo. As ações de intervenção do Governo Federal em situações que se encontravam fora de controle em unidades prisionais de alguns entes da federação nos últimos anos demonstram a relevância desse controle para a segurança pública.

Em realidade, os agentes penitenciários (agora policiais penais), assim como os demais policiais, têm sido constantemente vítimas de assassinatos em decorrência de suas atribuições. Os perpetradores de tais crimes os têm como representantes do Estado que atuam no combate à criminalidade, seja fora ou dentro das prisões. Enquanto os demais policiais normalmente efetuam prisões, os policiais penais são os que, em nome do Estado, buscam manter as pessoas presas, porém devendo evitar que permaneçam praticando novos crimes.

3 - ESTUDOS DE CASOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA BEM ESTAR DO POLICIAL.

Para haver estudo empírico de algum fenômeno ou de algum ente, seja natural ou social, é preciso que alguém gere ou levante informações ou dados. É a etapa de coleta. Quase sempre, segue-se uma etapa de elaboração e sistematização. Finalmente, há a etapa de análise e conclusões, em que se incluem inferências concernentes aos fins particulares do trabalho.

A segurança pública é uma preocupação primordial em todas as sociedades, pois a garantia da tranquilidade e bem-estar dos cidadãos é essencial para o desenvolvimento e o funcionamento harmonioso de uma comunidade. Além disso, a segurança pública é um tema de grande relevância e preocupação em todo o mundo. Em um contexto marcado por desafios sociais, econômicos e políticos, a busca por um ambiente seguro e pacífico torna-se uma prioridade para governos, comunidades e indivíduos. Diante disso, observa-se que a segurança pública engloba um conjunto de ações e políticas voltadas para a prevenção e o combate à criminalidade, bem como para a proteção e o bem-estar da população.

3.1. SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP).

A Secretaria Nacional de segurança pública, órgão específico do Governo Federal do Brasil, é responsável por formular políticas, diretrizes e ações para a segurança pública no país. Possui como objetivo promover a integração e a coordenação entre as diferentes esferas governamentais e agências de segurança para enfrentar desafios relacionados à segurança pública, como a prevenção de crimes, combate à violência e capacitação de profissionais da área. Compete à SENASP o assessoramento técnico ao Ministro da justiça dos assuntos afetos à segurança pública, com fulcro nos preceitos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), firmada sob a égide da Lei 13.657, de 11 de junho de 2018, integrando os entes federativos e órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, órgão específico singular, integrante da estrutura regimental do Ministério da Segurança Pública, a que se refere o art. 24, do Anexo I do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, tem por finalidade,

assessorar o Ministro de Estado. Na articulação, na proposição, na formulação, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de políticas, de estratégias, de planos, de programas e de projetos de segurança pública e defesa social, na definição, na implementação e no acompanhamento de políticas, de programas e de projetos de gestão, ensino e pesquisa em segurança pública, nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distritais, no exercício das funções de autoridade central federal, no âmbito da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, nos termos do disposto na Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019 e na articulação Inter setorial de políticas públicas de prevenção à violência e ao crime.

A SENASP tem que estimular propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social no território nacional, em cooperação com os entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais, implementar, manter e modernizar redes de integração de banco de dados e de sistemas nacionais de informações de segurança pública e defesa social, coordenar e planejar as atividades da Força Nacional de Segurança Pública, participar da elaboração de propostas de legislação em matérias relativas à segurança pública e defesa social, monitorar os riscos que possam impactar a implementação de políticas de segurança pública e defesa social e a consecução de seus objetivos e atuar no ciclo de gestão de recursos da segurança pública.

E de sua responsabilidade, criar atividades de natureza técnica e finalística, em especial na propositura e na avaliação de políticas públicas e em seus instrumentos de implementação e coordenar as atividades relacionadas à gestão dos recursos de segurança pública e promover e fomentar a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública, implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais e estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as polícias federais e civis; coordenar ações de prevenção à violência e à criminalidade.

3.2. PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA (PRONASCI).

Nos anos 2000, o Brasil detinha altos índices de criminalidade, principalmente nas periferias e nos grandes centros metropolitanos, reprimindo com suas forças policiais que à época se mostravam insuficientes. Concomitantemente, a experiências internacionais que buscavam combater os alicerces da criminalidade, como as altas taxas de pobreza, os baixos índices de desemprego e a segregação social. O PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania) foi um programa criado pelo Governo Federal em 2007 e visava com parte de estratégias que visavam o enfrentamento a violência e a criminalidade no Brasil. O programa foi um balizador nas políticas de segurança pública nacional, prevendo a repressão e a prevenção em um único programa.

Desenvolvido pelo Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) marca uma iniciativa inédita no combate à criminalidade no país. O projeto articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e repressão qualificadas. Entre os principais eixos do Pronasci destacam-se a formação e a valorização dos profissionais de segurança pública; a reestruturação do sistema penitenciário; o combate à corrupção policial e o envolvimento da comunidade na prevenção da violência. Para o desenvolvimento do Programa, o governo federal investirá R\$ 6,707 bilhões até o fim de 2012. Na área de formação e valorização policial, serão implantados e ampliados programas de capacitação e especialização acadêmica; de financiamento para a compra da casa própria e programas de assistência à saúde do policial. (Brasil, 2007)

O programa foi evoluindo e se incorporando com o passar do tempo, onde as primeiras ações já se deram no ano de 2007, com a incorporação do PRONASCI no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), onde recebeu recursos que foram voltados para ações do Territórios da Paz que eram áreas consideradas de alta vulnerabilidade social que teriam potenciais índices de violência, como projetos e bolsa-formação.

Em 2008, o PRONASCI ampliou sua atuação em outras localidades, onde os investimentos no sistema prisional e o fortalecimento das Forças Policiais. No ano de 2010, o programa foi estendido para políticas de gêneros, com enfoque especial na proteção de vítimas de violência doméstica. Para Forte (2008) as políticas de prevenção têm sido precárias, tendo o PRONASCI uma forma de apoio ao policiamento comunitário, na comunicação, ouvidorias sociais.

Forte (2008, p. 586) destaca uma ação mais Pro-ativa dos beneficiários dos programas governamentais: O ideal, no nosso entendimento, seria, em vez de tantos assistencialismos, a instituição – de uma vez por todas - do imposto de renda negativo, com alguma contra-partida específica a ser exigida de todos os beneficiários em termos de responsabilidade, de solidariedade, de compromisso com a educação, a cultura, a formação profissional e humanística, a saúde e segurança. Proposta essa que nada tem de novidade, nem de socializante, antes é defendida por gente como George Soros, mega-investidor, de modo que o neoliberalismo, em princípio, anda de mãos dadas com as políticas sociais amortecedoras de uma série de conflitos sociais e econômicos, até porque, desde Keynes, quem salva o capitalismo é sempre o Estado através de sua máquina de investimentos.

Ainda nessa primeira fase, foram implementadas varias ações definidas nos planos internos do programa, onde as principais ações que foram executadas alguns eixos como: as concessões de bolsas, o fortalecimento de apoio de ações de prevenção de violências, aquisição de equipamentos, projeto jovem cidadão, e aumentam na força nacional de segurança pública. Essas ações tiveram um empenho no valor de R\$ 6 milhões para execução de ações de capacitação.

Ressalta-se que, embora houvesse o empenho, houve uma adequação em várias destinações para diferentes estados e regiões do país, onde o Governo Federal tentou abranger diversos Territórios de paz sem comprometer a verba que foi destinada ao programa. Os valores que foram transferidos para cada estado e município obedecem, uma lógica no atendimento integral dos níveis de segurança elencados pelo Ministério da Justiça, onde tentava levar em consideração o atendimento à sociedade que estava em alto risco de violência e as regiões que detinha maiores índices de população marginalizada.

Em síntese, conforme analisado ao longo dessa seção, as mudanças de administração nos municípios inseridos no PRONASCI devem ser consideradas na estratégia de articulação entre os entes federativos 30 envolvidos no programa. Isso é importante para reforçar o compromisso e o entendimento acerca das diretrizes do programa junto aos municípios, especialmente aqueles, em que houve mudança de governo. A atenção a tal aspecto é recomendada, visto que o contexto político no qual o PRONASCI está inserido passou por uma mudança significativa.

Durante a execução do programa as regiões Sudeste, Nordeste e Sul representaram 69% do valor empenhado do programa, sendo que as regiões Sudeste e Sul tiveram

todos os seus estados contemplados pelo programa, onde se destacaram o estado de São Paulo e o Rio Grande do Sul. Já na Região Nordeste, os estados do Ceará, Bahia, Pernambuco, Piauí, Maranhão e Alagoas foram os contemplados com o programa. A discrepância de valores também atingiu os Estados da Região Norte e Centro-Oeste, onde receberam pouco mais de 31% dos montantes de recursos que foram destinados ao programa.

Em 2011 o Governo Federal fez alguns cortes no orçamento do PRONASCI, onde as Bolsas-Formação tiveram algumas dificuldades para serem efetuadas. O ápice do enfraquecimento do PRONASCI foi em 2015, que devido a crise econômica, o programa foi descontinuado.

Em 2023, o Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 foi editado para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, no biênio 2023-2024, sendo denominado de PRONASCI 2. O Decreto estabeleceu alguns eixos principais no seu art. 3º:

1. Fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres.
2. Fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência.
3. Fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino e profissionalizante para presos e egressos.
4. Apoio às vítimas da criminalidade.
5. Combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes.

O Decreto permitiu que participassem do Projeto Bolsa-Formação os integrantes das Forças policiais militar, civil, penal e do Corpo de Bombeiros Militares, oficiais da perícia criminal e os guardas municipais que atendessem os seguintes critérios: Receber remuneração mensal bruta de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), atender aos critérios de elegibilidade específicos de curso ofertados pelo Projeto Bolsa-Formação, estipulados nos termos do ato referido no art. 12, não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, nos últimos cinco anos, não possuir

condenação penal nos últimos cinco anos, pertencer á corporação de ente federado que tenha assinado termo de adesão, nos termos do disposto nos art. 4º e art. 5º e frequentar, a cada doze meses, ao menos um dos cursos de que trata o inciso II do caput, observado o limite máximo de três.

3.3. PROGRAMA PRÓ-VIDA:

O Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública, mais conhecido como Programa Pró-Vida foi instituído pela Lei nº 13.675/2018, conhecida com a Lei do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), onde buscou se propor políticas públicas para proteção dos profissionais de Segurança Pública e observar as condições de trabalho, saúde Física e mental e os riscos cotidianos enfrentados pelo agentes de segurança pública A sua efetivação veio pelo Decreto nº 11.107, de 29 de Junho de 2022, onde o objetivou-se “atender aos objetivos de elaboração, de implementação, de apoio, de monitoramento e de avaliação de iniciativas de saúde biopsicossocial, saúde ocupacional e segurança no trabalho, mecanismos de proteção e valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social e estimulará a integração, a colaboração e a articulação das instituições de segurança pública e defesa social no âmbito dos eixos de que trata o § 2º ” (Brasil, 2022).

O programa foi criado pensando principalmente nos profissionais de segurança pública, pois eles geralmente recebem ameaças, trabalham em longas jornadas e enfrentam níveis de estresse de forma mais acentuada.

O programa foi pensado para atuar em várias áreas, cujo foram formados os eixos de implementações. Os quatro eixos foram com, Saúde Biopsicossocial, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, Mecanismo de proteção dos profissionais de segurança pública e defesa social e Valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social.

A saúde Biopsicossocial compreende as ações de atenção à saúde que tenham interações biológicas, psicológicas e sociais, onde busca atender de forma sistêmica e terapêutica os profissionais da segurança pública que geralmente são alvos pelos desafios enfrentados no dia a dia. A Cartilha criada pelo Ministério da Justiça e Segurança pública detalha as funções das autoridades públicas a respeito das ações a serem abordadas:

1. Criar e promover a capacitação das equipes técnicas de prevenção e tratamento do TEPT, na capital e descentralizadas, preferencialmente por proximidade geográfica, com o propósito de atender a todos os profissionais de Segurança Pública da respectiva Unidade da Federação em tempo hábil.
2. Levantar informações sobre a ocorrência de incidentes críticos;
3. Requisitar o preenchimento do Registro do Incidente Crítico (RIC) pelos profissionais envolvidos no incidente crítico.
4. Avaliar o teor do RIC e encaminhar à equipe técnica de prevenção para realizarem o atendimento imediato;
5. Informar, respeitando os preceitos éticos de garantia de privacidade e sigilo do paciente, o seu comandante, chefe ou diretor sobre os encaminhamentos necessários em cada caso.
6. Orientar, acompanhar e avaliar as atividades das equipes técnicas.

Interessante observar que o programa traz uma ideia de colaboração, estímulo, contribuição, concomitantemente, o decreto previu que várias abordagens como a integração dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, juntamente com o Ministério da Mulher e dos Direitos Humanos, além da designação de representantes de ambos os ministérios. Esse programa consegue observar com um olhar mais abrangente a real situação dos profissionais de segurança pública, tanto no seu aspecto físico quanto emocional.

Dessa forma, é importante o empenho das autoridades públicas em realizações ações que visem a qualidade de vida dos profissionais que contribuem diretamente no desempenho das atividades Pública. O programa ainda conta com alguns objetivos finais para a devida promoção da qualidade de vida dos profissionais, como a redução dos casos de burnout, aumento na satisfação dos profissionais, redução das Comunicações de acidentes do Trabalho (CAT) e de doenças ocupacionais, melhora no ambiente de trabalho.

Outra fase do programa que teve amplos avanços foi a regulamentação Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública, denominado de Programa Habite Seguro regulamentado pelo Decreto nº 10.793, de 13 de Setembro de 2021 que proporcionou condições para o acesso de moradia própria

para os agentes de segurança pública e políticas e ações de prevenção da violência autoprovocada e do comportamento suicida dos profissionais de segurança pública e defesa social, desenvolvidas pelas instituições de segurança pública e defesa social, deverão observar importantes diretrizes, como:

1. Perspectiva multiprofissional na abordagem;
2. Atendimento e escuta multidisciplinar e de proximidade;
3. Discrção e respeito à intimidade nos atendimentos;
4. Integração e Intersetorialidade das ações;
5. Ações baseadas em evidências científicas;
6. Atendimento não compulsório;
7. Respeito à dignidade humana;
8. Ações de sensibilização dos agentes;
9. Articulação com a rede de saúde pública e outros parceiros;
10. Realização de ações diversificadas ou cumprimento de disciplinas curriculares específicas durante os cursos de formação;
11. Desenvolvimento de ações integradas de assistência social e promoção da saúde mental de forma preventiva e inclusiva para a família;
12. Melhoria da infraestrutura das unidades;
13. Incentivo ao estabelecimento de carga horária de trabalho humanizada;
14. Incentivo ao estabelecimento de política remuneratória condizente com a responsabilidade do trabalho policial;
15. Incentivo à gestão administrativa humanizada.

3.4. PROGRAMA SUSP MULHERES.

A Política de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil constitui-se de uma série de normativos que vão ao encontro da Lei Maria da Penha e se somam ao sistema de garantia de direitos de mulheres e meninas que são vitimadas diariamente.

O enfrentamento do quadro alarmante de violência contra as mulheres pressupõe a construção de políticas públicas que permitam a formulação de programas, projetos e ações concretas e efetivas na prevenção de todas as formas de violências de gênero. Assim, as políticas públicas para o enfrentamento da violência contra as mulheres constituem-se de ações integradas que se materializam através da criação de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública;

A Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que alterou o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - criou a figura pica do feminicídio, nos casos em

que o homicídio é cometido contra a mulher por ser de sexo feminino, considerados como tais aqueles que envolvem violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher, nos termos da redação expressa no art. 121, § 2º, inciso VI, e § 2º-A, incisos I e II.

O feminicídio também é definido pelas características relacionadas aos contextos em que ocorrem, dadas as circunstâncias e as formas de violência empregadas, sendo que os contextos envolvem o ambiente privado e se referem à violência doméstica e familiar, conforme definidos na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, mas não se restringe a esses espaços, podendo ocorrer também nos espaços públicos, desde que com menosprezo à condição de mulher. Nessas circunstâncias o crime passou a ser classificado como hediondo no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Desde 2005 o Data Senado ouviu mulheres brasileiras sobre a violência doméstica e familiar, fazendo da **Pesquisa Nacional de Violência contra as Mulheres** a mais longa série de pesquisas de opinião sobre o tema no Brasil. O levantamento é dividido em duas partes: a primeira é sobre percepção, englobando temas como machismo, respeito à mulher, grau de conhecimento sobre os instrumentos de proteção às mulheres, entre outros; e a segunda parte contempla a vivência das brasileiras de 16 anos ou mais em relação à violência doméstica.

Pesquisa nacional realizada em 2023 pelo Instituto de Pesquisa Data Senado mostra que 46% das brasileiras acreditam que em geral as mulheres não são tratadas com respeito no Brasil, e que outras 46% acreditam que as mulheres são tratadas com respeito apenas às vezes. Para a menor parte delas (7%), as mulheres são, sim, tratadas com respeito no país. Ao analisar os dados regionais, percebe-se que a maior parte das unidades federativas apresentam opiniões semelhantes entre si e com o país como um todo. Três estados, contudo, apresentam diferenças em relação ao índice nacional: na Bahia, em Pernambuco e no Rio de Janeiro, cerca de metade das cidadãs que acreditam que as mulheres não são tratadas com respeito no Brasil (53%, 53% e 55% respectivamente).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio (PNEF) são exemplos claros do aprimoramento da legislação e do sistema de proteção de direitos das mulheres e meninas vítimas de violência no Brasil. As ações estratégicas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) 2021-2030 trazem metas relacionadas à prevenção e repressão à violência contra as mulheres e grupos

vulneráveis. É válido ressaltar também que o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI II – tem como um dos eixos prioritários o fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres (Brasil,1988).

É interessante notar que a maior parte das mulheres que declaram ter denunciado em delegacia da Mulher moram em cidades com mais de 50 mil habitantes, o que sugere que a falta de delegacia na cidade pode ser um impedimento para acessar o serviço. Para ter acesso à lista completa das cidades que possuem DEAM (Delegacia Especializada de Apoio a Mulher). (Observatório da Mulher contra a Violência).

Mediante a última agressão sofrida, procurar a ajuda da família ainda é a atitude mais frequentemente tomada pelas vítimas de violência doméstica ou familiar, sendo declarada por 60% delas. Esse índice é 29 pontos percentuais maior que o encontrado em 2021, o que sugere que as mulheres estão conversando mais sobre o assunto e procurando mais ajuda. As outras atitudes investigadas na pesquisa também tiveram aumento percentual relevante: 45% declaram ter procurado a igreja, 42% os amigos, 31% denunciaram em uma delegacia comum e 22% em uma delegacia da Mulher.

Instituído pelo Decreto no 8.086, de 30 de agosto de 2013, e alterado pelo Decreto no 10.112, de 12 de novembro de 2019, o **Programa Mulher Segura e Protegida** tem como objetivo integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da rede social assistencial e da promoção da autonomia financeira.

I - implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, espaços públicos onde se concentram os principais serviços especializados e multidisciplinares da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, de acordo com as tipologias e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; II - integração dos sistemas de dados das unidades da Casa da Mulher Brasileira com a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180; III - implementação de ações articuladas para organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual e outras situações de vulnerabilidade, considerado o contexto familiar e social das mulheres; IV - implementação de unidades móveis para atendimento das mulheres vítimas de violência fora dos espaços urbanos; V - execução de ações e promoção de campanhas continuadas de conscientização destinadas à prevenção da violência contra a mulher.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso país tem números de violência que por vezes é superior, a países que estão em guerra civil, números assustadores. Temos compreender que para o funcionamento da ordem social, temos que nos ater a precarização do trabalho dos Policiais, e o impacto psicológico, uma vez que a destinação precária de recursos, os desafios psicossociais enfrentados pelos profissionais e o déficit na promoção e de proteção jurídica são só alguns dos pontos que não são atendidos. Essa problemática ainda se mostra mais complexa quando ela impacta não somente os profissionais de segurança pública, mas seus familiares, amigos e pessoas próximas a eles.

A pesquisa conseguiu demonstrar que a precarização faz com que os Policiais tenham condições que influenciam diretamente na eficiência do seu trabalho, como a falta de recursos e a falta de atendimento psicológico, que prejudica diretamente nas suas condições físicas e mentais. Outro ponto importante que trata da aplicação de políticas públicas são a valorização e a capacitação dos profissionais que atuam tanto no operacional quanto na administração da Polícia.

As consequências que são desencadeadas acabam por fragilizar as forças policiais e a segurança da sociedade, uma vez que a falta de treinamentos pode prejudicar as estratégias de prevenção e conseqüentemente, aumentar a violência. Essas condições não param por aí, a precarização do trabalho dos Policiais impactam também para o aumento da criminalidade e na desconfiança da população em relação ao trabalho. Uma das soluções que devem ser encontradas é a ampliação da comunicação entre moradores e núcleos policiais, para que ambos atuem em parceria nas estratégias que envolvam a comunidade. Também temos que destacar as legislações que dão ampliação aos esforços do estado em integrar a proteção e a capacitação dos Policiais.

O PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania) foi um programa que tinha uma abordagem muito interessante, porém ao passar dos anos a precarização dos recursos destinados ao programa acabaram por enfraquecer tais políticas. A necessidade de programas de assistência aos Policiais Militares é de extrema importância, pois auxiliam não apenas na melhoria das condições de trabalho, mas auxiliam na valorização do papel dos Policiais Militares, e ao mesmo tempo fortalecendo as instituições.

O Programa Nacional de Qualidade de Vida para 37 Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida) tem esse objetivo, de mostrar que não só os Policiais Militares, mas todos os agentes que estão previsto no art. 144 da Constituição Federal devem ser reconhecidos.

O programa Sup Mulheres trouxe, protocolo específico para os crimes de feminicídio, cujas vítimas são mulheres devem ser considerados na sua forma tentada ou consumada, sempre que tenham sido praticados por pessoas com as quais as vítimas mantenham ou tenham algum dos vínculos de qualquer natureza, de afeto, familiar, amizade, dentre outros, ou qualquer forma de relação comunitária ou profissional, já que as circunstâncias do feminicídio incluem a violência nas relações familiares e, ainda, aquelas situações de maior vulnerabilidade, tais como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e a ação do crime organizado.

A importância de uma atuação qualificada desde o registro da ocorrência à conclusão da investigação criminal impõe a elaboração e a implementação de um protocolo de investigação que assegure a realização de todas as diligências necessárias relativas a evidências sociais, psicológicas, materiais ou imateriais do delito, favorecendo-se a melhor compreensão da dinâmica, motivação e autoria do crime, reduzindo-se a impunidade também como fator de prevenção indireta dessa espécie de criminalidade.

A investigação criminal em todas as suas etapas deve observar a perspectiva da violência baseada em gênero, conforme art. 5º da Lei nº 11.340, de 2006, que evidencia a violência contra a mulher e configura a qualificadora do crime de feminicídio, bem como ser pautada por diligências que preservem a dignidade da mulher e das vítimas indiretas e salvaguardem a integridade física, psíquica e emocional dos envolvidos. Esse Trabalho buscou levantar essas pesquisas que conseguiriam demonstrar, com base em legislações e em obras de trabalho, respeito em local de trabalho, os Policiais que buscam também a autor realização, a busca por reconhecimento do seu trabalho árduo. Durante a realização do trabalho, podemos observar que de outros autores que além das necessidades básicas como salários, condições aplicações de políticas públicas são necessárias para melhorar as estratégias de segurança e diminuir o problema da precarização da segurança pública. Podemos citar algumas saídas, como: Melhoria e modernização dos recursos para segurança pública, aumento do efetivo de recursos humanos, melhoria das estruturas dos locais de trabalho da Polícia, disposição de atendimento psicológico, melhoria das condições de comunicação dentro da sociedade e

apoio jurídico nas ações que envolvam os policiais. Por fim, temos que ressaltar que os desafios da atividade Policial, deve ser uma preocupação contínua da sociedade, para que tenha uma boa aplicação de recursos, mas não somente uma das grandes contribuições para o desempenho estratégico da Polícia, mas com o avanço do tempo, o emprego desses recursos e a melhoria da relação entre comunidade e Polícia, faz com que a precarização venha a se tornar uma otimização da segurança pública.

REFERÊNCIAS:

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. Projeto obriga o Estado a oferecer assistência psicológica contínua para agentes da segurança pública - Notícias. Disponível em: . Acesso em: 7 Maio. 2025.

ALVES, E. P.; ALBERTO, C. Orçamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia: os desafios na Gestão dos Recursos Financeiros. Mj.gov.br, 2020. **ALVES, E.** et al. Orçamento da polícia militar do estado de Rondônia: Os desafios na gestão dos recursos financeiros 1. [s.l: s.n.]. Disponível em: . Acesso em: 7 maio. 2025.

BARRETO, H.; FERREIRA, K. G. Da construção de uma infraestrutura de vigilância à introdução do reconhecimento facial no Ceará. Disponível em: . Acesso em: 7 abr. 2025.

BELO, L. C. A gestão de recursos humanos na **SEPM**: um estudo de caso. Disponível em: . Acesso em: 7 abril. 2025. **BRASIL.** Bolsa-Formação 2025. Disponível em: < <https://www.gov.br/mj/ptbr/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pronasci/bolsa-formacao/bolsaformacao-2025> > Acesso em 19 março 2025.

BRASIL. Caderno técnico de tratamento do transtorno de estresse pós traumático. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional da Segurança Pública -- Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública – **SENAP, 2019.**

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. **BRASIL.** Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021. Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro, e altera o Decreto nº 10.333, de 29 de abril de 2020, que aprova o regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social. Brasília. 2021.

BRASIL. Decreto nº 11.107, de 29 de Junho de 2022 que dispõe sobre o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública. Brasília. 2022.

BRASIL. Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - **PRONASCI**, no biênio 2023-2024, denominado **PRONASCI 2**, e dispõe sobre o Projeto Bolsa Formação. Brasília. 2023.

BRASIL. Lei de 18 de agosto de 1831. Câmara dos Deputados. Disponível em: . Acesso em: 8 out. 2024. **BRASIL.** Lei nº 14.751, de 12 de Dezembro de 2023. Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14751.htm > Acessado em: 24 mai. 2025.

BRASIL. PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. 2007. Ministério da Justiça. CONTIN. Governador das Armas. Arquivo Nacional. 2021.

Disponível em: <
https://historialuso.arquivonacional.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6304:governadordasarmas&catid=2075&Itemid=215#:~:text=Cargo%20criado%20por%20meio%20do,e%20independente%20das%20juntas%20provis%C3%B3rias. >
Acesso em 29 de maio 2025.

DUARTE, A.; FRANÇA, F. G. Soldados não choram?: Reflexões sobre Direitos Humanos e vitimização policial militar. Revista **LEVS/UNESP**. Marília. Ed. 19. Maio, 2017. Disponível em:
<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/levs/article/view/7012/4498> Acessado em: 24 mai. 2025.

EMERIK, Y. G. A atividade Policial e os Direitos Humanos. Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, ano **MMXIII**, Nº. **000048**, **19/12/2013**. Disponível em:
<https://semanaacademica.org.br/artigo/atividade-policial-e-os-direitoshumanos>
Acessado em: 24 maio 2025.

ESCOSTEGUY, A.M. Um Brasil dividido? reflexões sobre a polarização política e social no Brasil contemporâneo. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, n. 122, p. e122041ae, 2024. 40.

FERREIRA, D. K. DA S.; BONFIM, C.; AUGUSTO, L. G. DA S. Condições de trabalho e morbidade referida de policiais militares, Recife-PE, Brasil. Saúde e Sociedade, v. 21, n. 4, p. 989–1000, out. 2012. Disponível em
<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/pTXfRDxfJpdbLJSHNsHvnVs/?format=pdf&lang=pt>
Acessado em: 24 maio 2025

FERREIRA, D. V. DE S.; BORGES, J. F. O policiamento comunitário como uma prática social e o gerencialismo na segurança pública: análises de uma unidade operacional da polícia militar.

READ. Revista Eletrônica de Administração (Porto Alegre), v. 26, n. 3, p. 642–672, set. 2020.

FORTE, F. A. de P. Análise sobre o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania **PRONASCI** Instituído pela Lei 11.530/07 e MP 416/08. Revista Estudos - Revista de Ciências Ambientais e Saúde (EVS), Goiânia, Brasil, v. 35, n. 4, p. 575–587, 2009. DOI: 10.18224/est.v35i4.683. Disponível em:
<https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/estudos/article/view/683>. Acesso em: 1 dez. 2024.

GAMA, R.V.O.; FERREIRA, L. R.; COUTINHO, M. M.; MOREIRA, P. V. C. Precarização do Trabalho: Análise sobre as condições laborais dos militares no âmbito Estadual. P2P e Inovação, Rio de Janeiro, RJ, v. 6, n. 1, p. 206–227, 2019. DOI: 10.21721/p2p.2019v6n1.p206-227. Disponível em: <
<https://revista.ibict.br/p2p/article/view/4951> >. Acessado em: 24 mai. 2024.

GOMEZ, Victória Ayelen. FAIAD, Cristiane. Saúde na segurança pública: indicadores e diretrizes para intervenções no âmbito do Programa Nacional de Qualidade de Vida para

Profissionais de Segurança Pública – Pró-Vida. 2022. Disponível em: < <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/7366> > Acesso em 20 novembro 2024.

HELENA, Claudia. Patentes do Exército: quais são, graduação, curiosidades e mais!. Estratégia. 2022. Disponível em: < <https://militares.estrategia.com/portal/mundo-militar/forcas-armadas/patentesdoexercito/#:~:text=Patentes%20do%20Ex%C3%A9rcito:%20Oficiais%20Subalternos,1%C2%BA%20Tenente%20e%20%C2%BA%20Tenente.&text=2%C2%BA%20Tenente:%20primeiro%20posto%20de,posto%20%C3%A9%20de%20dois%20anos.> > Acesso em 24 set 2024.

MARCAL, H. F. et al . Vivências de prazer-sofrimento na organização do trabalho dos policiais militares da Região Norte. Cad. psicol. soc. trab., São Paulo , v. 23, n. 2, p. 203-217, dez. 2020 . Disponível em: . Acessado em: 24 mai. 2025.

MARTINS, W. E. B. O trabalho de policiais militares: reflexos no bem-estar laboral, familiar e adoecimento funcional. 2021. 122 f. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2021.

41 MENANDRO, Paulo Rogério Meira; SOUZA, Lídio de. O cidadão policial militar e sua visão da relação polícia-sociedade. Psicol. USP, São Paulo , v. 7, n. 1-2, p. 133-141, 1996 . Disponível em . acessos em 07 maio. 2025.

OLIVEIRA, K. L. DE .; SANTOS, L. M. DOS .. Percepção da saúde mental em policiais militares da força tática e de rua. Sociologias, v. 12, n. 25, p. 224–250, set. 2010.

ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA. PRONASCI em perspectiva: dezembro 2008. Disponível em: < <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/2705> > Acesso em 20 nov. 2024. **PASSOS, V.** Consultor Jurídico. Disponível em: . Acesso em: 7 maio. 2025.

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS. História da **PMAM**. Disponível em: . Acesso em: 8 abril. 2025.

PORTO, M. S. G.. Mídia, segurança pública e representações sociais. Tempo Social, v. 21, n. 2, p. 211–233, 2009. **RAQUEL, T.; PINTO, A.; DE ESTUDO EMPÍRICO A.** Envelhecimento no ativo do efetivo policial. [s.l: s.n.]. Disponível em: . Acesso em: 7 maio 2025.

SANCHES, S. C. F. P.de O.; PEGORETTI, C. Poder de Polícia – Direito Constitucional - Atividade Repressiva e Preventiva – Direitos Fundamentais. Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, ano **MMXIII**, Nº. 000034, 10/07/2013. Disponível em: < <https://semanaacademica.org.br/artigo/poder-depolicia-direito-constitucional-atividade-repressiva-e-preventiva-direitos> >. Acessado em: 24 mai. 2024.

SANCHES, A. C.; DE OLIVEIRA ARRUDA, D.; MARIANI., M. A. P. Análise da relação entre os indicadores de homicídios e a chegada de turistas estrangeiros no Brasil. Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 03, p. 5, 9 Inverno 2021.

SANTOS, Sandoval José do. Pequenos Exércitos Estaduais! na primeira república: O caso da Força Pública de Pernambuco na Historiografia. 30º Simpósio Nacional de História. Recife. 2019.

SCHINCARIOL, Isabela. Segurança pública: falta valorização profissional. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. Disponível em: . Acessado em: 22 abr. 2025.

SENA, P. D. C. Protocolo de atuação da policia militar frente à ocorrência envolvendo militares das forças armadas e militares de outras unidades da federação.

TCC (Graduação). Curso de Graduação em Ciências Policiais. Instituto Superior de Ciências Policiais. Brasília-DF. **2021 SILVA, M. B. DA .; VIEIRA, S. B.** O processo de trabalho do militar estadual e a saúde mental. Saúde e Sociedade, v. 17, n. 4, p. 161–170, out. 2008.

VISCARRA, S.; DE ALMEIDA, H.; SILAME, T. .; SILVA, J. . O arrefecimento da polarização afetiva: análise dos discursos dos governadores no Twitter na campanha eleitoral de 2022. Caderno CRH, [S. l.], v. 37, p. e024004, 2024. DOI: 10.9771/ccrh.v37i0.55327.